



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

**Pregão Presencial
nº 30/2017
Processo Administrativo
nº 206/2017**

INTERESSADO

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E
ABASTECIMENTO**

HUDSON JUNIOR GONÇALVES

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO: R\$ 90.540,00 (Noventa Mil, Quinhentos e Quarenta Reais).

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			
12				12			
13				13			



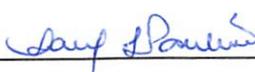
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
FONE FAX (43) 3546-7450

TERMO DE ABERTURA

Abro nesta data o 1º volume dos Autos do Processo Administrativo nº 206-2017, que tem como assunto o PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 com critério de avaliação Menor Preço por Item, para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**, iniciando nesta folha nº 002 e encerrando na folha de nº 135.

Ibaiti, 10 de julho de 2017.



Cláudia Maria Teodoro Paulino

Escriturária

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
FONEFAX (43) 3546-7450

- 1 -



SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Solicitamos a abertura de processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, atendendo as necessidades da Secretaria e suas subdivisões.

Por fim, encaminhamos às informações à Vossa Senhoria, para que adote medidas cabíveis e necessárias, no que tange em apertada síntese a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.

Certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 11 de maio de 2017

HUDSON JUNIOR GONÇALVES
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Hudson Junior Gonçalves
Sec. Mun. Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Proc. Nº 006.6204200

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
FONEFAX (43) 3546-7450
- 2 -



TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

2 - JUSTIFICATIVA

Prestações de serviços com locação e manutenção de sistemas de informática, aproveitando o banco de dados existente em formato DBF, a serem utilizados pelo Departamento de Fiscalização do Município.

3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUT. DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA A - DECLARAÇÕES FISCAIS a1 - Implantação do sistema para controle da Declarações Fiscais (EFD, DEFIS e PGDAS); a2 - Importação dos dados das Declarações Fiscais do Município entregues pelos contadores através do arquivo magnético e revisão das mesmas, substituindo as que contiverem erro ou omissões em prejuízo do município; a3 - Levantamento dos dados destinados ao preenchimento da referida declaração, e contribuintes que não tenham prestado a mesma em tempo hábil; a4 - Elaboração de petição à Secretaria de Estado das Finanças do Paraná, de acordo com as exigências legais vigentes, para ser encaminhada pela	12,00	MES	7.545,00	90.540,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
FONEFAX (43) 3546-7450
- 3 -



<p>CONTRATANTE;</p> <p>B - PROFUTOS PRIMÁRIOS</p> <p>b1 - Implantação do sistema para controle da produção primária com interface entre o SPR (Sistema do Produtor Rural), acompanhamento e manutenção do referido controle;</p> <p>b2 - Transferência de dados das Notas Fiscais de Entrada emitidas pelas maiores empresas compradoras da produção primária do Município através de arquivo magnético;</p> <p>b3 - Transferência de forma magnética dos dados de estimativa/produção do Município informados pelo DERAL (Departamento de Economia Rural) para o sistema de controle da produção primária com a finalidade de levantar erros que possam prejudicar o Município na composição do Índice de Participação do Município;</p> <p>b4 - Emissão de Relatórios</p> <p>- Por empresa adquirente dos Produtos Primários do Município;</p> <p>- Para montagem do Recurso das Vendas/Transferências de Produtor á Produtor não inscritos no CAD-ICMS e Interestaduais a ser encaminhado para Agência de Rendas/Receita Estadual o qual será apropriado pelo Estado para compor parte do valor adicionado do Município;</p> <p>b5 - Análise via sistema dos valores declarados na EFD/DASN (valor total das compras de produtos primários) listando as empresas que informaram valor menor ou não</p>				
---	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
FONEFAX (43) 3546-7450

- 4 -



informaram com base no controle das notas fiscais de Produtor ou Notas Fiscais de Entrada emitidas pelas empresas que adquiriram produção primária do Município.				
TOTAL				90.540,00

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

EMPRESA	CNPJ
GL ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA	80.890.502/0001-74
INFOCRIATIVA – COM. DE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA	01.318.580/0001-22
RICARDO ANDRE BEVILAQUA TEIXEIRA-ME	22.320.921/0001-74

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- * LOCAL DA ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
- * PRAZO DE ENTREGA: 2 Dias
- * VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: ATÉ 12 Meses

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado de forma (imediate/dias/meses/ano), observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será realizada pelo(a) dará pelo Secretário/Departamento solicitante.

7- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência são verdadeiros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
FONEFAX (43) 3546-7450
- 5 -



9- DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 11 de MAIO de 2017

Hudson Junior Gonçalves
Sec. Mun. Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Port. N° 098, 829U/201

HUDSON JUNIOR GONÇALVES
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

ORDENADOR DE DESPESA

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL.



Município de Ibaí

Solicitação 158/2017

Termo de Referência



Solicitação _____
 Número **158** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **11/05/2017** Quantidade de Itens **1**

Solicitante _____ Processo Gerado _____
 Código **29628-7** Nome **HUDSON JUNIOR GONÇALVES** Número **205/2017**

Local _____
 Código **85** Nome **SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

Órgão _____ Pagamento _____
 Nome **08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO** Forma **ATÉ 30 DIAS APÓS EMI**

Entrega _____
 Local **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA** Prazo **Dias**

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Característica:
 Prestações de serviços com locação e manutenção de sistemas de informática, aproveitando o banco de dados existente em formato DBF, a serem utilizados pelo Departamento de Fiscalização do Município.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020489	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUT. DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA	MES	12,00	7.545,00	90.540,00
	A - DECLARAÇÕES FISCAIS				
	a1 - Implantação do sistema para controle da Declarações Fiscais (EFD, DEFIS e PGDAS);				
	a2 - Importação dos dados das Declarações Fiscais do Município entregues pelos contadores através do arquivo magnético e revisão das mesmas, substituindo as que contiverem erro ou omissões em prejuízo do município;				
	a3 - Levantamento dos dados destinados ao preenchimento da referida declaração, e contribuintes que não tenham prestado a mesma em tempo hábil;				
	a4 - Elaboração de petição à Secretaria de Estado das Finanças do Paraná, de acordo com as exigências legais vigentes, para ser encaminhada pela CONTRATANTE;				
	B - PROFUTOS PRIMÁRIOS				
	b1 - Implantação do sistema para controle da produção primária com interface entre o SPR (Sistema do Produtor Rural), acompanhamento e manutenção do referido controle;				
	b2 - Transferência de dados das Notas Fiscais de Entrada emitidas pelas maiores empresas compradoras da produção primária do Município através de arquivo magnético;				
	b3 - Transferência de forma magnética dos dados de estimativa/produção do Município informados pelo DERAL (Departamento de Economia Rural) para o sistema de controle da produção primária com a finalidade de levantar erros que possam prejudicar o Município na composição do Índice de Participação do Município;				
	b4 - Emissão de Relatórios				
	- Por empresa adquirente dos Produtos Primários do Município;				
	- Para montagem do Recurso das Vendas/Transferências de Produtor à Produtor não inscritos no CAD-ICMS e Interestaduais a ser encaminhado para Agência de Rendas/Receita Estadual o qual será apropriado pelo Estado para compor parte do valor adicionado do Município;				
	b5 - Análise via sistema dos valores declarados na EFD/DASN (valor total das compras de produtos primários) listando as empresas que informaram valor menor ou não informaram com base no controle das notas fiscais de Produtor ou Notas Fiscais de Entrada emitidas pelas empresas que adquiriram produção primária do Município.				
	Sem Dotação		12,00		90.540,00
				TOTAL	90.540,00
				TOTAL GERAL	90.540,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

08.001.20.608.0015.2051	0,00
Cod 02890 Fonte 00000 G.Fonte E	0,00
08.004.20.608.0015.2054	0,00
Cod 02990 Fonte 00000 G.Fonte E	0,00
08.005.20.608.0015.2055	0,00
Cod 03030 Fonte 00000 G.Fonte E	0,00



Município de Ibaiti
Solicitação 158/2017
Termo de Referência



Sem dotação

90.540,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes – Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23 – Centro – Ibaíti/PR



COTAÇÃO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR: GL Assessoria Técnica Administrativa Ltda.
CNPJ: 80.890.502/0001-74
ENDEREÇO COMPLETO: R. Amazonas, 180 – Conj. Seringueira, Caixa Postal 38
CIDADE: Paraíso do Norte-PR
CEP: 87.780-000
TELEFONE: 44-3431-1604
E-MAIL: glassess@uol.com.br

Objeto: Prestação de Serviços com Locação e Manutenção de Sistemas de Informática aproveitando o banco de dados existente em formato DBF, a serem utilizados pelo Departamento de Fiscalização do Município, pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	VALOR UNITÁRIO
001	<p>Prestação de Serviços com Locação e Manutenção de Sistemas de Informática aproveitando o banco de dados existente em formato DBF, a serem utilizados pelo Departamento de Fiscalização do Município conforme especificações abaixo:</p> <p>A) <u>Produtos Primários</u></p> <p>A.1 Implantação do sistema para controle da produção primária com interface entre o SPR (Sistema do Produtor Rural). Acompanhamento e manutenção do referido controle;</p> <p>A.2 Transferência de dados das Notas Fiscais de Entrada emitidas pelas maiores empresas compradoras da produção primária do Município através de arquivo magnético;</p> <p>A.3 Transferência de forma magnética dos Dados de estimativa/produção do Município informados pelo DERAL (Departamento de Economia Rural) para o sistema de controle da produção primária com a finalidade de levantar erros que possam prejudicar o Município na composição do Índice de Participação do Município;</p>	Mensal	R\$ 7.525,00 (Sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais)

80890502/0001-74

G. L. ASSESSORIA TÉCNICA
ADMINISTRATIVA LTDA.
RUA AMAZONAS, 180 - SALA 2
CONJUNTO SERINGUEIRA - CEP 87780-000
PARAÍSO DO NORTE - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23 - Centro - Ibaiti/PR



	<p>A.4 Emissão de Relatórios:</p> <ul style="list-style-type: none">- Por empresa adquirente dos Produtos Primários do Município;- Para montagem do Recurso das Vendas/Transferências de Produtor à Produtor não Inscritos no CAD-ICMS e Interestaduais a ser encaminhado para Agência de Rendas / Receita Estadual o qual será apropriado pelo Estado para compor parte do valor adicionado do Município. <p>A.5 Análise via sistema dos valores declarados na EFD / DASN (valor total das compras de produtos primários) listando as empresas que informaram valor menor ou não informaram com base no controle das Notas Fiscais de Produtor ou Notas Fiscais de Entrada emitidas pelas empresas que adquiriram produção primária do Município;</p> <p>B) Declarações Fiscais</p> <p>B.1 Implantação do sistema para controle das Declarações Fiscais (EFD, DEFIS e PGDAS);</p> <p>B.2 Importação dos dados das Declarações Fiscais do Município entregues pelos contadores através do arquivo magnético e revisão das mesmas, substituindo as que contiverem erro ou omissões em prejuízo do município;</p> <p>B.3 Levantamento dos dados destinados ao preenchimento da referida declaração, e contribuintes que não tenham prestado a mesma em tempo hábil;</p> <p>B.4 Elaboração de Petição à Secretaria de Estado das Finanças do Paraná, de acordo com as exigências legais vigentes, para ser encaminhada pela CONTRATANTE.</p>	
--	---	--

Paraíso do Norte, 18 de abril de 2017


Gilmar Aparecido de Araújo
CPF 894.323.048-68
Sócio-Administrador

80890502/0001-74

G. L. ASSESSORIA TÉCNICA
ADMINISTRATIVA LTDA.
RUA AMAZONAS, 180 - SALA 2
CONJUNTO BERNARDEIRA - CEP 87720-000
PARAÍSO DO NORTE - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes – Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23 – Centro – Ibaiti/PR



COTAÇÃO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR: INFOCRIATIVA – Comércio de Impressos e Serviços Ltda.

CNPJ: 01.318.580/0001-22

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Amazonas, 180

CIDADE: Paraíso do Norte - PR

CEP: 87.780-000

TELEFONE: (44) 3431-1638

E-MAIL: infocriativa@uol.com.br

Objeto: Prestação de Serviços com Locação e Manutenção de Sistemas de Informática aproveitando o banco de dados existente em formato DBF, a serem utilizados pelo Departamento de Fiscalização do Município, pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	VALOR UNITÁRIO
001	<p>Prestação de Serviços com Locação e Manutenção de Sistemas de Informática aproveitando o banco de dados existente em formato DBF, a serem utilizados pelo Departamento de Fiscalização do Município conforme especificações abaixo:</p> <p>A) <u>Produtos Primários</u></p> <p>A.1 Implantação do sistema para controle da produção primária com interface entre o SPR (Sistema do Produtor Rural). Acompanhamento e manutenção do referido controle;</p> <p>A.2 Transferência de dados das Notas Fiscais de Entrada emitidas pelas maiores empresas compradoras da produção primária do Município através de arquivo magnético;</p> <p>A.3 Transferência de forma magnética dos Dados de estimativa/produção do Município informados pelo DERAL (Departamento de Economia Rural) para o sistema de controle da produção primária com a finalidade de levantar erros que possam prejudicar o Município na composição do Índice de Participação do Município;</p> <p>A.4 Emissão de Relatórios:</p> <ul style="list-style-type: none">- Por empresa adquirente dos Produtos Primários do Município;- Para montagem do Recurso das Vendas/Transferências de Produtor à Produtor não Inscritos no CAD-ICMS e Interestaduais a ser encaminhado para Agência de Rendas / Receita Estadual o qual será apropriado pelo Estado para compor parte do valor adicionado do Município.	Mês	R\$ 7.550,00 (sete mil quinhentos e cinquenta reais), totalizando o valor global anual de R\$ 90.600,00 (noventa mil e seiscentos reais)

59.042.8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

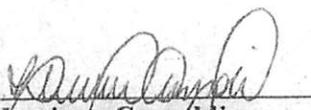
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes – Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23 – Centro – Ibaíti/PR



	<p>A.5 Análise via sistema dos valores declarados na EFD / DASN (valor total das compras de produtos primários) listando as empresas que informaram valor menor ou não informaram com base no controle das Notas Fiscais de Produtor ou Notas Fiscais de Entrada emitidas pelas empresas que adquiriram produção primária do Município;</p> <p>B) Declarações Fiscais</p> <p>B.1 Implantação do sistema para controle das Declarações Fiscais (EFD, DEFIS e PGDAS);</p> <p>B.2 Importação dos dados das Declarações Fiscais do Município entregues pelos contadores através do arquivo magnético e revisão das mesmas, substituindo as que contiverem erro ou omissões em prejuízo do município;</p> <p>B.3 Levantamento dos dados destinados ao preenchimento da referida declaração, e contribuintes que não tenham prestado a mesma em tempo hábil;</p> <p>B.4 Elaboração de Petição à Secretaria de Estado das Finanças do Paraná, de acordo com as exigências legais vigentes, para ser encaminhada pela CONTRATANTE.</p>	
--	---	--

Paraíso do Norte, 18 de abril de 2017.


Luciana Crepaldi
Sócia-Administradora

01318580/0001-22

INFCRIATIVA - COMÉRCIO DE
IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA.
RUA AMAZONAS, 120 - SALA 1
CONJUNTO SERINGUEIRA - CEP 87760-000
PARAÍSO DO NORTE - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes – Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23 – Centro – Ibaíti/PR



COTAÇÃO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR: RICARDO ANDRE BEVILAQUA TEIXEIRA – ME

NOME FANTASIA: MR GESTÃO PÚBLICA

CNPJ: 22.320.921/0001-74

ENDEREÇO COMPLETO: RUA MONSENHOR TANAKA, 557

CIDADE: MARINGÁ - PR

CEP: 87.010-255

TELEFONE: (44) 8832-4615 / (44) 8809-6161

E-MAIL: ricardo@mrgestaopublica.com.br

Objeto: Prestação de Serviços com Locação e Manutenção de Sistemas de Informática aproveitando o banco de dados existente em formato DBF, a serem utilizados pelo Departamento de Fiscalização do Município, pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	VALOR UNITÁRIO
001	<p>Prestação de Serviços com Locação e Manutenção de Sistemas de Informática aproveitando o banco de dados existente em formato DBF, a serem utilizados pelo Departamento de Fiscalização do Município conforme especificações abaixo:</p> <p>A) <u>Produtos Primários</u></p> <p>A.1 Implantação do sistema para controle da produção primária com interface entre o SPR (Sistema do Produtor Rural). Acompanhamento e manutenção do referido controle;</p> <p>A.2 Transferência de dados das Notas Fiscais de Entrada emitidas pelas maiores empresas compradoras da produção primária do Município através de arquivo magnético;</p> <p>A.3 Transferência de forma magnética dos Dados de estimativa/produção do Município informados pelo DERAL (Departamento de Economia Rural) para o sistema de controle da produção primária com a finalidade de levantar erros que possam prejudicar o Município na composição do Índice de Participação do Município;</p>	Mês	R\$ 7.560,00 (Sete Mil, Quinhentos e Sessenta Reais) cobrado mensalmente

59043-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes – Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23 – Centro – Ibaiti/PR



	<p>A.4 Emissão de Relatórios:</p> <ul style="list-style-type: none">- Por empresa adquirente dos Produtos Primários do Município;- Para montagem do Recurso das Vendas/Transferências de Produtor à Produtor não Inscritos no CAD-ICMS e Interestaduais a ser encaminhado para Agência de Rendas / Receita Estadual o qual será apropriado pelo Estado para compor parte do valor adicionado do Município. <p>A.5 Análise via sistema dos valores declarados na EFD / DASN (valor total das compras de produtos primários) listando as empresas que informaram valor menor ou não informaram com base no controle das Notas Fiscais de Produtor ou Notas Fiscais de Entrada emitidas pelas empresas que adquiriram produção primária do Município;</p> <p>B) <u>Declarações Fiscais</u></p> <p>B.1 Implantação do sistema para controle das Declarações Fiscais (EFD, DEFIS e PGDAS);</p> <p>B.2 Importação dos dados das Declarações Fiscais do Município entregues pelos contadores através do arquivo magnético e revisão das mesmas, substituindo as que contiverem erro ou omissões em prejuízo do município;</p> <p>B.3 Levantamento dos dados destinados ao preenchimento da referida declaração, e contribuintes que não tenham prestado a mesma em tempo hábil;</p> <p>B.4 Elaboração de Petição à Secretaria de Estado das Finanças do Paraná, de acordo com as exigências legais vigentes, para ser encaminhada pela CONTRATANTE.</p>		
--	--	--	--

Maringá, 19 de Abril de 2017

Ricardo Teixeira

Ricardo Teixeira
Gerente Comercial

22.320.921/0001-74
RICARDO ANDRÉ BEVILAQUA TEIXEIRA - ME
MR GESTÃO PÚBLICA
RUA MONSENHOR TANAKA, 557
VILA EMÍLIA - CEP 87010-255
MARINGÁ - PR



Município de Ibaiti - 2016

DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FORNECEDOR

Período: 01/01/2016 até 31/12/2016



Fornecedor		CNPJ	Banco	Agência	Conta	Tipo
54087-1 G.L. ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA		80.890.502/0001-74				
Empenho	Data	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de despesa	Valor
2672/2016	04/05/2016	08.008.18.541.0015.2075	3170	00000	3.3.90.39.79.00 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO,	3.900,00
Contrato: Seq.: 1516 Tipo: Contrato 25/2016 Entidade de origem: 003						
Liquidação: 2627 13/05/2016 3.900,00						
DF: Nota Fiscal Eletrônica - N°: 11071 Série: U - 3.900,00						
Pagamento: N° 3404 - Prev N° 3410 07/06/2016 Conta: 74209 FP: Aviso de débito Doc: 6 3.900,00						
Saldo a liquidar: 0,00 Saldo a pagar: 0,00						
3302/2016	06/06/2016	08.008.18.541.0015.2075	3170	00000	3.3.90.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA	3.900,00
Contrato: Seq.: 1516 Tipo: Contrato 25/2016 Entidade de origem: 003						
Liquidação: 3282 07/06/2016 3.900,00						
DF: Nota Fiscal - N°: 11118 Série: U - 3.900,00						
Pagamento: N° 3612 - Prev N° 3650 21/06/2016 Conta: 74209 FP: Aviso de débito Doc: 6 3.900,00						
Saldo a liquidar: 0,00 Saldo a pagar: 0,00						
3929/2016	05/07/2016	08.008.18.541.0015.2075	3170	00000	3.3.90.39.79.00 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO,	3.900,00
Contrato: Seq.: 1516 Tipo: Contrato 25/2016 Entidade de origem: 003						
Liquidação: 3899 06/07/2016 3.900,00						
DF: Nota Fiscal - N°: 11172 Série: U - 3.900,00						
Pagamento: N° 4762 - Prev N° 4758 11/08/2016 Conta: 74209 FP: Aviso de débito Doc: 08 3.900,00						
Saldo a liquidar: 0,00 Saldo a pagar: 0,00						
4547/2016	04/08/2016	08.008.18.541.0015.2075	3170	00000	3.3.90.39.79.00 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO,	3.900,00
Contrato: Seq.: 1516 Tipo: Contrato 25/2016 Entidade de origem: 003						
Liquidação: 4487 04/08/2016 3.900,00						
DF: Nota Fiscal - N°: 11222 Série: U - 3.900,00						
Pagamento: N° 5201 - Prev N° 5224 02/09/2016 Conta: 74209 FP: Aviso de débito Doc: 09 3.900,00						
Saldo a liquidar: 0,00 Saldo a pagar: 0,00						
5106/2016	06/09/2016	08.008.18.541.0015.2075	3170	00000	3.3.90.39.79.00 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO,	3.900,00
Contrato: Seq.: 1516 Tipo: Contrato 25/2016 Entidade de origem: 003						
Liquidação: 5077 06/09/2016 3.900,00						
DF: Nota Fiscal Eletrônica - N°: 11271 Série: U - 3.900,00						
Pagamento: N° 6195 - Prev N° 6249 03/11/2016 Conta: 74209 FP: Aviso de débito Doc: 11 3.900,00						
Saldo a liquidar: 0,00 Saldo a pagar: 0,00						
5648/2016	05/10/2016	08.008.18.541.0015.2075	3170	00000	3.3.90.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA	3.900,00
Contrato: Seq.: 1516 Tipo: Contrato 25/2016 Entidade de origem: 003						
Liquidação: 5637 07/10/2016 3.900,00						
DF: Nota Fiscal - N°: 11319 Série: U - 3.900,00						
Pagamento: N° 6237 - Prev N° 6289 10/11/2016 Conta: 74209 FP: Aviso de débito Doc: 11 3.900,00						
Saldo a liquidar: 0,00 Saldo a pagar: 0,00						
6168/2016	04/11/2016	08.008.18.541.0015.2075	3170	00000	3.3.90.39.79.00 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO,	3.900,00
Contrato: Seq.: 1516 Tipo: Contrato 25/2016 Entidade de origem: 003						
Liquidação: 6147 08/11/2016 3.900,00						
DF: Nota Fiscal - N°: 11360 Série: U - 3.900,00						
Pagamento: N° 6612 - Prev N° 6865 05/12/2016 Conta: 74209 FP: Aviso de débito Doc: 12 3.900,00						
Saldo a liquidar: 0,00 Saldo a pagar: 0,00						
6636/2016	05/12/2016	08.008.18.541.0015.2075	3170	00000	3.3.90.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA	3.900,00
Contrato: Seq.: 1516 Tipo: Contrato 25/2016 Entidade de origem: 003						
Liquidação: 6609 05/12/2016 3.900,00						
DF: Nota Fiscal Eletrônica - N°: 11408 Série: U - 3.900,00						
Pagamento: N° 7252 - Prev N° 7254 20/12/2016 Conta: 74209 FP: Aviso de débito Doc: 12 3.900,00						
Saldo a liquidar: 0,00 Saldo a pagar: 0,00						
7017/2016	15/12/2016	08.008.18.541.0015.2075	3170	00000	3.3.90.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA	3.900,00
Contrato: Seq.: 1516 Tipo: Contrato 25/2016 Entidade de origem: 003						
Liquidação: 7019 15/12/2016 3.900,00						
DF: Nota Fiscal - N°: 11427 Série: U - 3.900,00						
Pagamento: N° 7459 - Prev N° 7464 27/12/2016 Conta: 74209 FP: Aviso de débito Doc: 12 3.900,00						
Saldo a liquidar: 0,00 Saldo a pagar: 0,00						



Município de Ibaiti - 2016

DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FORNECEDOR

Período: 01/01/2016 até 31/12/2016



Resumo da despesa orçamentária

Empenhado:	35.100,00	Estorno de empenho:	0,00	Reversão de estorno:	0,00
Liquidado:	35.100,00	Estorno de liquidação:	0,00	Em previsão:	0,00
Pago:	35.100,00	Estorno de pagamento:	0,00	Saldo a liquidar:	0,00
				Saldo a pagar:	0,00

Resumo do fornecedor

Total da despesa:	35.100,00	Saldo a liquidar:	0,00	Saldo a pagar:	0,00
--------------------------	------------------	--------------------------	-------------	-----------------------	-------------

Critério de seleção

Fornecedor: 54087-1 G.L. ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA
Imprimir documentos fiscais



Município de Ibaí - 2017
CONTRATO / ADITIVO VINCULADO A LICITAÇÃO

Pregão: 3 - 9/2016



Sequência	Entidade	Contrato	SIM-AM	Vigência original inicio	Término	Valor
1516	3 - Município de Ibaí	25/2016	252016	14/04/2016	31/12/2016	35.100,00
Total homologado		35.100,00	Total contratado	35.100,00	Percentual Contratado	100%

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
FONEFAX (43) 3546-7450
- 6 -



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição/contratação ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 11 de MAIO de 2017



Antony de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
FONEFAX (43) 3546-7450
- 7 -



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Pelo presente expediente, em cumprimento ao. despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

É a informação.

O referido é expressão da verdade e dou fé.

Ibaiti, 12 de MAIO de 2017


Fernando Lopes de Siqueira

Diretor do Dep. de Licitações e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
FONEFAX (43) 3546-7450
- 8 -



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do que nos foi encaminhada, apresentamos a(s) seguinte(s) dotação (oes) orçamentária(s):

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2890	08.001.20.608.0015.20 51	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2990	08.004.20.608.0015.20 54	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3030	08.005.20.608.0015.20 55	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É a informação.

Ibaiti, 12 de MAIO de 2017.


Anilson Gonçalves

Contador CRC/Pr nº 043334/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
FONEFAX (43) 3546-7450
- 9 -



Ibaiti/ Pr, 12 de MAIO de 2017

DO: DIRETOR FINANCEIRO
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Em resposta ao seu expediente s/nº, venho informar-lhe o solicitado:

1 - **Recursos Financeiros** – Existem recursos financeiros, no valor máximo de R\$ 90.540,00 (Noventa Mil, Quinhentos e Quarenta Reais).

2 - **Modo de Pagamento** – Até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, devidamente atestado pelo setor competente.

Atenciosamente,

Sidnei Braz Goulart
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
FONEFAX (43) 3546-7450
- 10 -



Ibaiti, 15 de MAIO de 2017

DA: **PROCURADORIA JURÍDICA**

PARA: **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

À apreciação desta Procuradoria Jurídica veio o Processo Administrativo referente à abertura de Processo Licitatório visando em apertada síntese à **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com as disposições específicas, no termo de referência e solicitação apresentado pela SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, órgão solicitante.

Em cumprimento ao despacho inicial do Excelentíssimo Prefeito, o responsável do Departamento de Licitações e Contratos, informou a inexistência de procedimento licitatório para a referida aquisição/contratação. O Responsável pelo Departamento de Contabilidade, informou a existência de previsão de Recursos Orçamentários. Ato contínuo o Secretário Municipal de Finanças, informou a disponibilidade financeira para a aquisição/contratação, sendo no valor máximo de **R\$ 90.540,00 (Noventa Mil, Quinhentos e Quarenta Reais)**.

Salvo melhor juízo e entendimento acreditamos que a licitação dar-se-á sob a modalidade **Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por item** por tratar-se de aquisição/contratação de produtos/serviço de natureza comum, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002.

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002)".

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
FONEFAX (43) 3546-7450
- 11 -



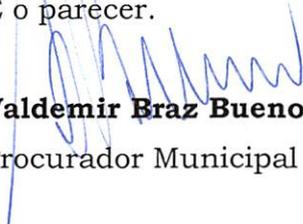
(...)

§ 2o Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto n° 7.174, de 2010)

(...)

No mais, a modalidade denominada pela Lei n° 10.520/02, busca a melhor aplicação dos princípios constitucionais previsto no *caput* do art. 37 da CF/88, pois, não se há uma vinculação de convidar interessados, ou seja, não se há uma escolha previa, sendo que no Pregão o objetivo é atingir o maior números de concorrentes através da publicidade do ato convocatório.

É o parecer.


Valdemir Braz Bueno
Procurador Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
FONEFAX (43) 3546-7450
- 12 -



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, acerca da **aquisição/contratação** ora solicitada, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para abertura de processo licitatório da modalidade **Pregão Presencial** para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 15 de MAIO de 2017.


Fernando Lopes de Siqueira

Diretor do Dep. de Licitações e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
FONEFAX (43) 3546-7450
- 13 -



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório da modalidade Pregão Presencial, com o objeto de **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com o critério de julgamento de **Por item Menor Preço**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 15 de MAIO de 2017



Antony de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017
Processo Administrativo nº 206/2017

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às **09:00 (nove horas) do dia 30/05/2017 (trinta dias de maio de 2017)**, Licitação na modalidade **Pregão**, por **Menor Preço Por item**, com objetivo de promover **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência deste Edital de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e na Lei Municipal nº 794/2015, de 30 de Setembro de 2015 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

1. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

- 1.1. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados através da Portaria nº 048/2017, de 11 de janeiro de 2017, receberão as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR)

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 30 (trinta dias de maio de 2017)

DATA DA ABERTURA: às 09:00 (nove horas) do dia 30/05/2017 (trinta dias de maio de 2017).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia (30 trinta dias de maio de 2017).

- 1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

- 1.3. A documentação completa do Edital poderá ser examinada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min).
- 1.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do pregão será realizada após o credenciamento que será na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço e horário acima mencionado, sendo conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado através de Portaria.

2. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. CREDENCIAMENTO (APRESENTADO FORA DO ENVELOPE)

- 2.1.1. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do **Termo De Credenciamento (ANEXO I)**, da **Declaração De Cumprimento Dos Requisitos De Habilitação (ANEXO II)**, e dos documentos abaixo:
 - a) **Cópia autenticada** ou original do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - b) **Se for procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;
 - c) Deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
 - d) Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
 - e) **A licitante que não apresentar o documento de credenciamento ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela licitante, e interpor recurso em qualquer fase da licitação. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.**



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- f) Em se tratando de **ME - Micro Empresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte**, estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante certidão expedida pela Junta Comercial. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata, a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº.123/06.
- g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pelo tratamento favorecido da Lei Complementar nº. 123/06 somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- h) As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- i) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- j) O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.
- k) A não-regularização da documentação, no prazo previsto (letra "i"), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- l) Conforme Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06 (*"Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte."*

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento)



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Significa que, por exemplo, se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00 as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.

- m) Entretanto, ocorrendo o empate acima descrito, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento: a ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 10% – ou até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- n) No pregão o §3º do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06 estabelece que:

§3º A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

- o) Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

3. DO OBJETO

A presente Licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com o critério de julgamento de Menor Preço Por item, nos seguintes critérios e quantidades:**

LOTE: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUT. DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA A - DECLARAÇÕES FISCAIS	12,00	MES	7.545,00	90.540,00



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



<p>a1 - Implantação do sistema para controle da Declarações Fiscais (EFD, DEFIS e PGDAS);</p> <p>a2 - Importação dos dados das Declarações Fiscais do Município entregues pelos contadores através do arquivo magnético e revisão das mesmas, substituindo as que contiverem erro ou omissões em prejuízo do município;</p> <p>a3 - Levantamento dos dados destinados ao preenchimento da referida declaração, e contribuintes que não tenham prestado a mesma em tempo hábil;</p> <p>a4 - Elaboração de petição à Secretaria de Estado das Finanças do Paraná, de acordo com as exigências legais vigentes, para ser encaminhada pela CONTRATANTE;</p> <p>B - PROFUTOS PRIMÁRIOS</p> <p>b1 - Implantação do sistema para controle da produção primária com interface entre o SPR (Sistema do Produtor Rural), acompanhamento e manutenção do referido controle;</p> <p>b2 - Transferência de dados das Notas Fiscais de Entrada emitidas pelas maiores empresas compradoras da produção primária do Município através de arquivo magnético;</p> <p>b3 - Transferência de forma magnética dos dados de estimativa/produção do Município informados pelo DERAL (Departamento de Economia Rural) para o sistema de controle da produção primária com a finalidade de levantar erros que possam prejudicar o Município na composição do Índice de Participação do Município;</p> <p>b4 - Emissão de Relatórios</p> <p>- Por empresa adquirente dos Produtos Primários do Município;</p> <p>- Para montagem do Recurso das Vendas/Transferências de Produtor à Produtor não inscritos no CAD-ICMS e Interestaduais a ser encaminhado para Agência de Rendas/Receita Estadual o qual será apropriado pelo Estado para compor parte do valor adicionado do Município;</p> <p>b5 - Análise via sistema dos valores declarados na EFD/DASN (valor total das compras de produtos primários) listando as empresas que informaram valor menor ou não informaram com base no controle das notas fiscais de Produtor ou Notas Fiscais de Entrada emitidas pelas empresas que adquiriram produção primária do Município.</p>				
TOTAL				90.540,00

Previsão contratual máximo de 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do presente edital.

3.1. O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 90.540,00 (Noventa Mil, Quinhentos e Quarenta Reais);**



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 3.2. O valor máximo unitário deverá respeitar o constante da Tabela conforme ANEXO VII, constante do presente EDITAL. A proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Presencial.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução do presente licitação correrá à da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2890	08.001.20.608.0015.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2990	08.004.20.608.0015.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3030	08.005.20.608.0015.2055	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 5.1. A comunicação do aviso de licitação aos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico Oficial do Município, endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br e no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em Mural de Licitações.
- 5.2. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações do Município de Ibaiti – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h) ou no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br em Mural de Licitações - Município;
- 5.3. **Os envelopes** contendo a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** serão recebidos até às **09:00 (nove horas)** do dia **30/05/2017 (trinta dias de maio de 2017)**, no **Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ibaiti**, localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção e serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do **Pregão**, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;
- 5.4. A sessão pública de realização do **Pregão** será conduzida por servidor, que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a licitação;
- 5.5. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 5.6. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de **Pregão**, mediante petição por escrito devidamente assinada e rubricada, que será protocolada junto ao setor de Protocolo Geral da Prefeitura; devendo a Comissão Permanente de Licitação, através do Presidente, julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

- 5.6.1. Sendo a representação ou pedido de impugnação previsto no item 5.6 deste Edital, realizada por pessoa jurídica, a mesma deverá ser munida de ato ou instrumento comprobatório de cessão de poderes para representação do objeto pleiteado, devidamente instituída com fotocópia da Cédula de Identidade RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou documento equivalente com foto, do titular/sócio/administrador/procurador da empresa e do representante devidamente autenticado por Cartório competente ou fotocópia simples acompanhada da original.
- 5.7. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 5.8. Aberta a sessão, **os interessados ou seus representantes, deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES Nº 01 E 02:**
 - a) Termo de Credenciamento (anexo I),
 - b) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (anexo II);
 - c) Documentos comprovando ser micro empresa ou empresa de pequeno porte;
 - d) Demais documentos exigidos para o credenciamento;

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:
 - 6.1.1. Que atendam às condições deste **Pregão** e apresentem os documentos nele exigidos;
 - 6.1.2. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
 - 6.1.3. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - 6.1.4. Que não possuam entre seus sócios servidor desta Prefeitura;
 - 6.1.5. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras



em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.1. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇO".
(NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE)
Pregão Nº30/2017 JULGAMENTO AS 09:00 HORAS
DATA JULGAMENTO 30/05/2017**

- 7.2. As Propostas deverão ser datilografadas ou impressas por processo eletrônico em papel timbrado da empresa, e apresentadas em 01 (uma) única via, rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:
- 7.2.1. Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, endereço completo, CEP, telefone, e-mail e demais itens pertinentes a identificação da empresa;
- 7.2.2. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 7.2.3. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 7.2.4. Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste **Pregão**;
- 7.2.5. Conter a marca e demais referências que bem identifiquem os itens cotados;
- 7.3. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 7.4. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 7.5. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 7.6. Para a Proposta de Preços será gerada um **arquivo de proposta** (em nome da proponente participante) que deverá ser preenchida e impressa através do programa **EsProposta**, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- Ibaiti, apresentada em via impressa também rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;
- 7.7. A proponente interessada na participação do certame, deverá acessar o endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, em seguida entrar em Mural de Licitações – Município e localizar a Licitação o qual pretende participar certame, neste link estarão todos os arquivos pertinentes a Licitação, ou seja, o Edital, o programa Esproposta, o Passo-A-Passo para utilização do esproposta e o Arquivo De Proposta.
- 7.7.1. O arquivo da proposta é gerado em nome da empresa participante com a extensão (.esl), não podendo de forma alguma ser alterada esta extensão;
- 7.7.2. O arquivo da proposta (em nome da proponente participante) deverá ser gravado em CD, e apresentado dentro do envelope nº 01 – “Proposta de Preços”;
- 7.8. A proponente que não apresentar o CD com o arquivo da proposta(em nome da proponente participante) gravada, ou apresentar o CD vazio, ou então apresentar o CD com o arquivo com extensão alterada da que foi enviada pelo Departamento de Licitações e Contratos, poderá providenciar o envio por e-mail em até 10 (dez minutos), podendo ser desclassificada;
- 7.9. A empresa que apresentar o arquivo da proposta gravado em pen-drive, este não será devolvido, pois o mesmo fica arquivo junto a documentação apresentada na proposta de preços;
- 7.10. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 7.11. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 7.12. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 7.13. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 7.14. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão, bem como as que contemplem preços excessivos ou



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



manifestamente inexecutáveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;

- 7.15. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;
- 7.16. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

8.1.1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial e Cédula de Identidade, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Alvará de Funcionamento vigente;
- e) Declarações conforme anexos do referido edital;

8.1.1.1. **Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 08.01.01 não precisarão constar do Envelope nº 2 "Documentos de Habilitação", quando sido apresentados no credenciamento neste Pregão Presencial;**

8.1.2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débito, expedida pela Secretaria das Fazenda Federal, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) Comprovante de Inscrição Cadastral – CICAD;
- g) Para as pequenas e micro empresas ou as beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/2006, Comprovante de inscrição no Simples Nacional.

8.1.2.1. As empresas cuja legislação dispense à Inscrição Estadual ou as torne isentadas por força de Lei, ficam dispensadas da apresentação do CICAD, porém deverão apresentar Declaração em via original expedida pelo responsável legal da empresa, que integre o ato constitutivo, expondo as razões da isenção ou dispensa da inscrição Estadual.

8.1.2.2. As certidões positivas com efeitos de negativas serão admitidas para fins de regularidade fiscal.

8.1.2.3. Para as pequenas e micro empresas participantes, que gozem das disposições do § 1º do art. 46 da Lei Complementar nº 123/2006, que estejam com documentos fiscal irregular ou em fora do prazo de validade será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização. A restrição fiscal, não dispensa o proponente licitante de apresentação dos documentos mesmo que vencidos ou irregulares, para fins de comprovação de cadastro junto aos órgãos de classe.

8.1.3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

- a) As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

Obs: O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

- b) As empresas ME, EPP e as empresas que não se enquadrem como ME e EPP com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme letra “a”, mas estas deverão



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.

- c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data no máximo 90 (noventa) dias da abertura do certame.

8.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

8.1.4.1. Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

8.1.4.2. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidos no objeto desta licitação.

Obs.: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, disposto no **item 8.1.4.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

8.2. **Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;**

8.3. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

8.4. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 30 (trinta) dias, após a sua data de emissão;

8.5. Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



indicações:

ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO".
(NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE)
Pregão Nº30/2017
JULGAMENTO AS 09:00 HORAS
DATA JULGAMENTO 30/05/2017

9. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

- 9.1. No horário e local indicados neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do **Pregão**, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 9.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos participantes no certame;
- 9.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
 - c) Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a "estimativa de valor";
 - d) Com preços manifestadamente inexequíveis;
- 9.4. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 9.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.



MUNICIPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- 9.6. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- 9.7. A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 9.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas os licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 9.10. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
- 9.11. O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 9.12. Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 9.13. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 9.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 9.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



pelos licitantes;

- 9.16. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 10.3. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;
- 10.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 10.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

11. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 11.1. A execução do objeto deverá ser efetuada em até **12 (DOZE) MESES** após o recebimento da ordem de serviço expedida pelo Departamento Solicitante;
- 11.2. Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão da ordem de serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:
- 11.2.1. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- 11.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- 11.2.3. O serviço que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;
- 11.2.4. Os serviços contratados deverão ser realizado nos locais determinado pela Prefeitura



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Municipal de Ibaíti;

- 11.3. A(s) **CONTRATADA(S)** deverá(ão) realizar os serviços sendo de sua responsabilidade, transportes, máquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.
- 11.3.1. Nos casos de produtos a entregar será realizada em embalagens fechadas, com a identificação da data de industrialização e o prazo de validade dos mesmos;
- 11.4. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços a que se refere este **Pregão** de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

12. DO CONTRATO

- 12.1. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o “Termo de Contrato”, no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 12.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o “**Termo de Contrato**”, conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;
- 12.3. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 12.4. O prazo de validade do contrato será de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura;
- 12.5. A **CONTRATADA** deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;
- 12.6. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- 12.7. Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- 12.8. Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- 13.1.1. A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 13.1.2. Fiscalizar e acompanhar a realização/recebimento do objeto deste **Pregão**;
- 13.1.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 13.1.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- 14.1.1. Realizar os serviços cotados em estrita observância à sua proposta, conforme estabelece o item 11 deste Edital;
- 14.1.2. Realizar todo os serviços a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no objeto do mesmo;
- 14.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 14.1.4. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 14.1.5. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- 14.1.6. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

15. DO PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

- 15.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 15.3. O Município de Ibaiti atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 16.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo por força de Lei ou por interesse público.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

- 17.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
 - 17.1.1. Advertência;
 - 17.1.2. Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;
 - 17.1.3. **Parágrafo único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;
 - 17.1.4. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;
- 17.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 053/2017.

19. DA RESCISÃO

19.1. O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

20. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

20.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

20.2. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 21.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 21.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
- 21.5. Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

22. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

- 22.1. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 22.2. É facultado aos Licitantes interessados a autenticação de fotocópias de documentos munidos do original pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e/ou Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, à autenticação prévia com antecedência de 00h60min (sessenta minutos) anteriores ao horário estipulado para o protocolo dos envelopes disposto no item 5.3 deste Edital, ou ainda a apresentação da via original no ato da abertura da habilitação e/ou credenciamento.
- 22.3. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste **Pregão**, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;
- 22.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 22.5. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 22.6. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre presente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Ibaiti, Paraná.
- 22.7. As intimações e informações das decisões e demais atos administrativos referente ao presente edital ou ao contrato, serão realizadas através do Diário Oficial do Município nos termos da Lei Municipal nº 693/2013.

23. CASOS OMISSOS

- 23.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

24. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

- 24.1. Integram o presente **Pregão**, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:
- Anexo I – Modelo Termo De Credenciamento;
 - Anexo II - Declaração De Cumprimentos Dos Requisitos De Habilitação;
 - Anexo III – Modelo De Declaração De Não Parentesco, Lei Orgânica Municipal, Art. 92
 - Anexo IV – Modelo De Declaração De Idoneidade;
 - Anexo V – Modelo Declaração de Inexistência De Fatos Impeditivos Para Sua



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Habilitação;

- f) Anexo VI – Modelo De Declaração Que Não Emprega Menores;
- g) Anexo VII – Proposta De Preços
- h) Anexo VIII - Termo De Referência
- i) Anexo IX - Minuta Do Contrato;

Ibaiti, 16 de MAIO de 2017



Antonely de Cassio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO I

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/__, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, referente ao **Pregão Presencial nº 30/2017-PMI**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)



ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Ibaíti, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 30/2017 - PMI.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **Pregão Presencial** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)
(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO III

Edital de Pregão Presencial nº 30/2017 - PMI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 30/2017**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO IV

Edital de Pregão Presencial nº 30/2017-PMI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 30/2017-PMI**, não ter recebido do Município de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO V

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(____ Local ____), ____ de _____ de 2017.

(identificação e assinatura do declarante)



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO VI

Edital de Pregão Presencial nº 30/2017-PMI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 30/2017-PMI**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)
(Local), ___ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Nº 30/2017-PMI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Pelo prazo máximo de execução de 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do presente edital.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **Pregão Presencial nº 30/2017**.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a prestação dos serviços, Objeto deste Pregão Presencial será de: **R\$ _____ (_____);**

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da **emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e**, bem como, da entrega dos produtos.

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a tabela com os valores por item (unitário e total) constante no objeto do presente Pregão Presencial.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)
(Nome e assinatura do Representante)



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Anexo VIII - TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

2 - JUSTIFICATIVA

Prestações de serviços com locação e manutenção de sistemas de informática, aproveitando o banco de dados existente em formato DBF, a serem utilizados pelo Departamento de Fiscalização do Município.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUT. DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA A - DECLARAÇÕES FISCAIS a1 - Implantação do sistema para controle da Declarações Fiscais (EFD, DEFIS e PGDAS); a2 - Importação dos dados das Declarações Fiscais do Município entregues pelos contadores através do arquivo magnético e revisão das mesmas, substituindo as que contiverem erro ou omissões em prejuízo do município; a3 - Levantamento dos dados destinados ao preenchimento da referida declaração, e contribuintes que não tenham prestado a mesma em tempo hábil; a4 - Elaboração de petição à Secretaria de Estado das Finanças do Paraná, de acordo com as exigências legais vigentes, para ser encaminhada pela CONTRATANTE; B - PROFUTOS PRIMÁRIOS b1 - Implantação do sistema para controle da produção primária com interface entre o SPR (Sistema do Produtor Rural), acompanhamento e manutenção do referido controle; b2 - Transferência de dados das Notas Fiscais de Entrada emitidas pelas maiores empresas compradoras da produção primária do Município através de arquivo magnético; b3 - Transferência de forma magnética dos dados de	12,00	MES	7.545,00	90.540,00



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



estimativa/produção do Município informados pelo DERAL (Departamento de Economia Rural) para o sistema de controle da produção primária com a finalidade de levantar erros que possam prejudicar o Município na composição do Índice de Participação do Município;				
b4 - Emissão de Relatórios				
- Por empresa adquirente dos Produtos Primários do Município;				
- Para montagem do Recurso das Vendas/Transferências de Produtor á Produtor não inscritos no CAD-ICMS e Interestaduais a ser encaminhado para Agência de Rendas/Receita Estadual o qual será apropriado pelo Estado para compor parte do valor adicionado do Município;				
b5 - Análise via sistema dos valores declarados na EFD/DASN (valor total das compras de produtos primários) listando as empresas que informaram valor menor ou não informaram com base no controle das notas fiscais de Produtor ou Notas Fiscais de Entrada emitidas pelas empresas que adquiriram produção primária do Município.				
TOTAL				90.540,00

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- * LOCAL DA ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
- * PRAZO DE ENTREGA: Dias
- * VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: ATÉ 12 Meses

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será realizada pelo Secretário solicitante.

7– CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



8- DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti,de de

HUDSON JUNIOR GONÇALVES
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

ORDENADOR DE DESPESA

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
GESTÃO 2017/2020



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Anexo IX – Minuta do Contrato

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, _____, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/__, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INF**, pelo prazo máximo de **12 Meses**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 30/2017-PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Pelo prazo máximo de execução/entrega de **12 Meses**, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **Pregão nº 30/2017**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de Ibaiti, doravante denominada **órgão CONTRATANTE**, os itens __, __ e __, referentes ao Objeto do **Pregão nº 30/2017-PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____ (_____), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e mensalmente, sendo a mesma emitida sem rasura;

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2890	08.001.20.608.0015.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2990	08.004.20.608.0015.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3030	08.005.20.608.0015.2055	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução–

A execução/entrega dos serviços/produtos serão realizadas diretamente na (NOME DA SECRETARIA/DEPARTAMENTO), pelo prazo máximo de **12 Meses**.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Serviço pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço/produtos com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- O serviço/produto adjudicado deverá ser realizado/entregue(descrever o local da entrega ou realização)

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste **Pregão**, em conformidade com a Portaria nº 48/2017;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- Executar/entregar as atividades/produtos disposta no objeto da licitação **Pregão nº 30/2017**;
- Executar/ entregar o serviço/produto a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- Advertência;
- Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 48/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se Ihe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

O presente Contrato terá vigência de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes do **Pregão nº 30/2017PMI**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- “Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- “Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro–

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, xx de xx de 2017.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
FONEFAX (43) 3546-7450
- 14 -



PROCURADORIA JURIDICA

PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2017.

MUNICÍPIO DE IBAITI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

VALOR R\$ 90.540,00 Noventa Mil, Quinhentos e Quarenta Reais.

Ementa: Análise jurídica do texto da minuta do edital da Pregão Presencial que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, apresentado pela SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, em que anexam ao procedimento licitatório em destaque, pelo prosseguimento, observadas as formalidades legais.

1. Trata-se de solicitação encaminhada a esta Consultoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital de Pregão Presencial do procedimento licitatório.

2. Tem o Pregão Presencial em apertada síntese o objeto de **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, com prazo de entrega/execução, e previsão contratual em até **12 Meses**. Tais disposições encontram-se junto aos Autos de procedimento em fls. apresentado pela SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, visando a contratação do objeto.

3. O valor da aquisição cotado (preço médio) considerando as manifestação da Secretaria de Municipal de Finança, acerca da disponibilidade financeira, o presente procedimento Licitatório apresenta-se em **R\$ 90.540,00 (Noventa Mil, Quinhentos e Quarenta Reais)**. Nesta mesma, sendo a aquisição/contratação de natureza comum, cujos critérios podem ser definidos no edital, o presente procedimento licitatório poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por item** ao amparo da Lei nº 10.520/02, *in verbis*:

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002).

(...)

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
FONEFAX (43) 3546-7450
- 15 -



pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)

(...)

4. O Termo de referência foi aprovado pela autoridade competente e consta justificada a necessidade da aquisição/contratação dos produtos/serviços, ora solicitados pelo(secretaria/departamento).....

5. Consta dos Autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação para o exercício de 2017, por meio de informação do Departamento de Contabilidade, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º o art. 7º e 14 caput da Lei nº 8.666, de 1993.

6. Verifica-se nos autos a pesquisa de preços de mercado apresentado pelo Secretaria/Departamento solicitante, é derivado de pesquisa de preço (orçamento) realizado com empresas/fornecedores de notório conhecimento na área de atuação, apresentando um valor total de **R\$ 90.540,00 (Noventa Mil, Quinhentos e Quarenta Reais)**, valores aprovados pelo Prefeito Municipal, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento das propostas, em conformidade com o que estabelece o art. 43, inciso IV da Lei de Licitações.

7. Assim, com relação à minuta do Edital Pregão Presencial e minuta de contrato trazidas à colação para análise, está apta a finalidade a que se destina.

8. Face ao exposto, somos pela inexistência de óbice legal no prosseguimento do presente certame licitatório.

É o parecer que submetemos à consideração superior.

Ibaiti (PR), em 16 de MAIO de 2017.

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 866 | IBAITI, Quarta-Feira, 11 de Janeiro de 2017

PÁGINA 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 047, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

CONSIDERANDO o Art. 51, § 4º da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**:

Presidente: **FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA**
Membros: **ROSANGELA TEIXEIRA**
CLAUDIA MARIA TEODORO

Art. 2º Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação para o prazo de encerramento em **11 de janeiro de 2018**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (11/01/2017).

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 048, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR como **PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI**, os servidores abaixo:

Pregoeiro: **SIDINEI BRAZ GOULART**
Equipe de Apoio: **FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA**
CLAUDIA MARIA TEODORO

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do pregoeiro indicado no Art. 1º, desta Portaria, poderá servir como pregoeiro o servidor oficialmente capacitado o senhor **FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com o prazo de encerramento em **11 de janeiro de 2018**.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (11/01/2017).

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

- 1 -



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO**

**EDITAL Nº 30/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2017/2017.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com entrega e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 90.540,00 (Noventa Mil, Quinhentos e Quarenta Reais).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 30/05/2017 (trinta dias de maio de 2017).

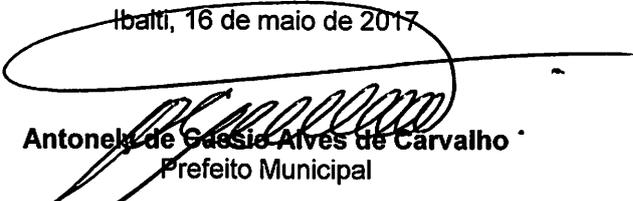
CRENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 30/05/2017 (trinta dias de maio de 2017).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:00 (nove horas) do dia 30/05/2017 (trinta dias de maio de 2017).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaity, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaity no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico licitaibaiti@hotmail.com, ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaity/Pr.

Ibaity, 16 de maio de 2017


Antoneli de Góes Aves de Carvalho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 950 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2017

PÁGINA 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ.

PORTARIA Nº 307, DE 16 DE MAIO DE 2017.

Concede férias regulamentares ao servidor Antonio Carlos da Silva.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** férias regulamentares ao servidor público municipal ANTONIO CARLOS DA SILVA, portador da CI-RG nº 3.193.529-6 (SSP/PR) e inscrito no CPF nº 533.031.999-49, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, conforme abaixo:

- Período aquisitivo: 2.5.2015 a 1º.5.2016
- Gozo das férias: 17.5.2017 a 16.6.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (16.5.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
Portaria nº 001, de 2.1.2017

PORTARIA Nº 308, DE 16 DE MAIO DE 2017.

Exonerar, em virtude de vencimento de contrato, Danielle Yeda Gross, do cargo temporário de Professora de Educação Infantil.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990 e, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 006/2015 – Professores,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR**, em virtude de vencimento do contrato, DANIELLE YEDA GROSS, Professora de Educação Infantil, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.571.210-3 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 082.701.269-18, admitida em caráter temporário, em virtude de habilitação no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 006/2015, conforme Contrato: 1º.02.2016 a 16.12.2016; Estabilidade Gestante: 16.11.2016 a 15.5.2017; Licença Maternidade: 16.11.2016 a 15.5.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (16.5.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Portaria nº 001, de 2.1.2017

ZELIA ARISTIDES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Portaria nº 014, de 3.1.2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO

EDITAL Nº 30/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2017/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com entrega e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 90.540,00 (Noventa Mil, Quinhentos e Quarenta Reais).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 30/05/2017 (trinta dias de maio de 2017).

CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 30/05/2017 (trinta dias de maio de 2017).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:00 (nove horas) do dia 30/05/2017 (trinta dias de maio de 2017).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaity, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaity no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico licitaibaiti@hotmail.com, ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaity/Pr. Ibaity, 16 de maio de 2017

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ibaity
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro – CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



CREDENCIAMIENTO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
GILMAR APARECIDO DE ARAUJO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9346088 SESP SP

CPF
894.323.048-68

DATA NASCIMENTO
07/12/1956

FILIAÇÃO
JOAO DE ARAUJO
BENEDICTA DE JESUS
ARAUJO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02086376840

VALIDADE
02/02/2021

1ª HABILITAÇÃO
29/01/1976

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PARAISO DO NORTE, PR

DATA EMISSÃO
02/02/2016

ASSINATURA DO EMISSOR
34893519717
PR910418668

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1247569712

PROIBIDO PLASTIFICAR
1247569712

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA. - EPP
CNPJ/MF N.º 80.890.502/0001-74
NIRE 412.0307467-3



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, nascido em 07.12.1958, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob nº 804.323.022-68, portador da carteira de identidade RG nº 9.346.088/ SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Albino Silva, 455, Jd. Curitiba, Paranavaí -PR, CEP 87701-110 e

2) **RUBENS TADEU DE ARAÚJO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/09/1948, Contador, inscrito no CPF/MF sob nº 351.183.508-91, portador da carteira de identidade RG nº 5.353.025/ SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Almirante Tamandaré, 69, Centro, Araraquara -SP, CEP 14840-160,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA. - EPP**, com sede na Rua Amazonas, Sala 02, 180, Cj. Seringueira, Paraíso do Norte -PR, CEP 87780-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0307467-3 em 18/04/1994 e última alteração contratual registrada sob nº. 000667382 em 05/04/2000 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.890.502/0001-74, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA. - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA. - EPP** e tem sede e domicílio na Rua Amazonas, 180, Sala 02, Cj. Seringueira, CEP 87780-000 em Paraíso do Norte-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 23/05/1989 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de Materiais para Informática, Peças e Acessórios, Livraria e Papelaria, Fabricação de Materiais Impressos para Uso Industrial, Comercial, Publicitário e Prestação de Serviços.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
GILMAR APARECIDO DE ARAUJO	50.00	5.000	5.000,00
RUBENS TADEU DE ARAUJO	50.00	5.000	5.000,00
TOTAL	100.00	10.000	10.000,00

CONFERE COM O ORIGINAL

30/05/2017

Servidor Responsável

G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 80.890.502/0001-74
NIRE 412.0307467-3



CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retrada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros,

CONFERE COM O ORIGINAL

30 / 05 / 2017

Servidor Responsável

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA. - EPP
CNPJ/MF N.º 80.890.502/0001-74
NIRE 412.0307467-3



sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

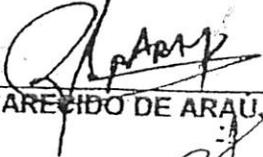
Os sócios declaram, para os fins do art. 5º da Lei nº. 9.841/99, que:

- a) a sociedade se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso II do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observando o disposto no § 1º, do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Paraíso do Norte - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Paraíso do Norte - PR, 09 de Janeiro de 2004.



GILMAR APARECIDO DE ARAUJO

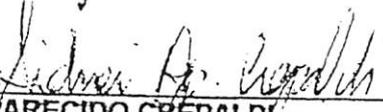


RUBENS TADEU DE ARAUJO

Testemunhas:

Assinatura: 

WALTER KLEBER CARDERELLI
RG nº. 4.178.288-9-SSP/ PR

Assinatura: 

SIDNEI APARECIDO CREPALDI
RG nº. 5.998.334-2-SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICADO O REGISTRO EM 12/03/2004
SOB NÚMERO: 20040263029
Protocolo: 04/026302-9
Empresa: 41 2 0307467 3
G. L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA


MARIA THIERSA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

30 / 05 / 2007

Serviço Responsável



PROPOSTA



G. L. Assessoria Técnica Administrativa Ltda.

Rua Amazonas, 180
Paraíso do Norte-PR

Sala 02
Caixa Postal 38
e-mail glassess@uol.com.br

Telefax (44) 3431-1604
CEP 87.780-000
CNPJ 80.890.502/0001-74



Ao(A) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio
Município de Ibaiti, Estado do Paraná
Ref.: Pregão Presencial nº 30/2017 - PMI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Pelo prazo máximo de execução de 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do presente edital.

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do Pregão Presencial nº 30/2017.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a prestação dos serviços, Objeto deste Pregão Presencial será de: R\$ 90.480,00 (Noventa mil, quatrocentos e oitenta reais);

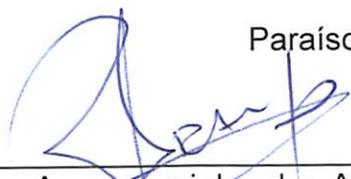
Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal, bem como, da entrega dos produtos;

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a tabela com os valores por item (unitário e total) constante no objeto do presente Pregão Presencial.

Atenciosamente,

Paraíso do Norte, 30 de maio de 2017



Gilmar Aparecido de Araújo
RG 9.346.088-SSP/SP – CPF 894.323.048-68
-Responsável Legal-

80890502/0001-74

G. L. ASSESSORIA TÉCNICA
ADMINISTRATIVA LTDA.
RUA AMAZONAS, 180 - SALA 2
CONJUNTO SERINGUEIRA - CEP 87780-000
PARAÍSO DO NORTE - PR.

Município de Ibaíti
Pregão Presencial 30/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 80.890.502/0001-74 Fornecedor: G. L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA. E-mail: glassess@uol.com.br
Endereço: RUA AMAZONAS 180 SALA 02 - JARDIM SERINGUEIRA - PARAISO DO NORTE/PR - CEP 87780-000 Telefone: 44-3431-1604 Fax: 44-3431-1604 Celular:
Inscrição Estadual: 72700626-57 Contador: Telefone contador:

Representante: GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO RG: 9.346.088-
Endereço representante: CHÁCARA 58-A, ESTRADA SANEPAR, ZONA RURAL S/N - - PARAISO DO NORTE/PR - CEP 87780-000 Telefone representante: 44-3431-1604
E-mail representante: glassess@uol.com.br Conta: 5969-2 Data de abertura: 01/04/2000
Banco: 1 - BB

Lote	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUT. DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA	12,00	MES	7.545,00	PRÓPRIA	7.540,00	90.480,00

- A - DECLARAÇÕES FISCAIS
- a1 - Implantação do sistema para controle da Declarações Fiscais (EFD, DEFIS e PGDAS);
 - a2 - Importação dos dados das Declarações Fiscais do Município entregues pelos contadores através do arquivo magnético e revisão das mesmas, substituindo as que contiverem erro ou omissões em prejuízo do município;
 - a3 - Levantamento dos dados destinados ao preenchimento da referida declaração, e contribuintes que não tenham prestado a mesma em tempo hábil;
 - a4 - Elaboração de petição à Secretaria de Estado das Finanças do Paraná, de acordo com as exigências legais vigentes, para ser encaminhada pela CONTRATANTE;

- B - PROFUTOS PRIMÁRIOS
- b1 - Implantação do sistema para controle da produção primária com interface entre o SPR (Sistema do Produtor Rural), acompanhamento e manutenção do referido controle;
 - b2 - Transferência de dados das Notas Fiscais de Entrada emitidas pelas maiores empresas compradoras da produção primária do Município através de arquivo magnético;
 - b3 - Transferência de forma magnética dos dados de estimativa/produção do Município informados pelo DERAL (Departamento de Economia Rural) para o sistema de controle da produção primária com a finalidade de levantar erros que possam prejudicar o Município na composição do Índice de Participação do Município;
 - b4 - Emissão de Relatórios;
 - Por empresa adquirente dos Produtos Primários do Município;
 - Para montagem do Recurso das Vendas/Transferências de Produtor à Produtor não inscritos no CAD-ICMS e Interestaduais a ser encaminhado para Agência de Rendas/Receita Estadual o qual será apropriado pelo Estado para compor parte do valor adicionado do Município;
 - b5 - Análise via sistema dos valores declarados na EFD/DASN (valor total das compras de produtos primários) listando as empresas que informaram valor menor ou não informaram com base no controle das notas fiscais de Produtor ou Notas Fiscais de Entrada emitidas pelas empresas que adquiriram produção primária do Município.

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 12 meses

PREÇO TOTAL DO LOTE : 90.480,00
TOTAL DA PROPOSTA : 90.480,00



[Handwritten signature]

80890502/0001-74

G. L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.

G. L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.

CNPJ: 80.890.502/0001-74

RUA AMAZONAS, 180 - SALA 2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE IBAITI - PR

ENVIO Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇO"

Proprietário

G. E. Assessoria Técnica Administrativa Ltda.

Rua Amazonas, 180 Sala 02 Caixa Postal 38 Telefex (44) 3431-1604 CEP 87.780-000
Parque do Norte-PR e-mail: gassass@uol.com.br CNPJ 80.890.502/0001-74

PREÇO PRESENCIAL Nº 030/2017

Julgamento às 09:00 horas

Data de Julgamento: 30/05/2017

PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBAITI
PROTÓCOLO
Nº 1898 0848
Em 30 / 05 / 2017





HABILITAÇÃO



G. L. Assessoria Técnica Administrativa Ltda.

Rua Amazonas, 180
Paraíso do Norte-PR

Sala 02

Caixa Postal 38
e-mail glassess@uol.com.br

Telefax (44) 3431-1604

CEP 87.780-000

CNPJ 80.890.502/0001-74

Paraíso do Norte, 30 de maio de 2017



Ao(A) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio

Município de Ibaiti, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 30/2017 - PMI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **Pregão Presencial** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.



Gilmar Aparecido de Araújo
RG 9.346.088-SSP/SP – CPF 894.323.048-68
-Responsável Legal-

80890502/0001-74

G. L. ASSESSORIA TÉCNICA
ADMINISTRATIVA LTDA.

RUA AMAZONAS, 180 - SALA 2
CONJUNTO SERINGUEIRA - CEP 87780-000
PARAÍSO DO NORTE - PR.



G. L. Assessoria Técnica Administrativa Ltda.

Rua Amazonas, 180
Paraíso do Norte-PR

Sala 02

Caixa Postal 38

Telefax (44) 3431-1604

CEP 87.780-000

e-mail glassess@uol.com.br

CNPJ 80.890.502/0001-74

Ao(A) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio
Município de Ibaiti, Estado do Paraná
Ref.: Pregão Presencial nº 30/2017 - PMI
Processo Administrativo Nº.206/2017



“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

30 de maio de 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

AV. TAPEJARA, Nº 88 - CENTRO - CEP 87.780-000 - FONE/FAX (44) 3431.1132
E-MAIL: tributacao@paraisodonorte.pr.gov.br
CNPJ: 75.476.556/0001-58 - LEI N. 29/2001



ALVARÁ DE LICENÇA

INSC. MUNICIPAL
00000386

PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

G. L. ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA

NOME FANTASIA

G. L. ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA

ENDEREÇO

RUA AMAZONAS, Nº 180 - SALA Nº 02, LOTEAMENTO HABITACIONAL SERINGUEIRA - PA

C.N.P.J. / CPF MF

80.890.502/0001-74

INSC. ESTADUAL

INICIO DA ATIVIDADE

23/05/1989

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE EXERCIDA

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

DATA DE EXPEDIÇÃO

03/02/2017

DATA DE VENCIMENTO

31/12/2017

AREA UTILIZADA

150,00

HORÁRIO ESPECIAL:

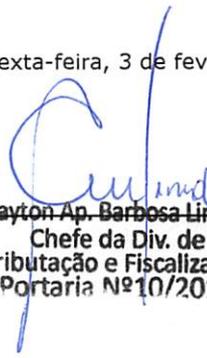
SEM

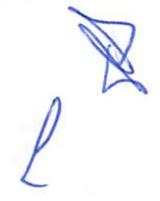
OBSERVAÇÕES

CONFORME LEI 29/2001 ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO À FISCALIZAÇÃO.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paraiso do Norte,

sexta-feira, 3 de fevereiro de 2017


Clayton Ap. Barbosa Lincoln
Chefe da Div. de
Tributação e Fiscalização
Portaria Nº 10/2017





G. L. Assessoria Técnica Administrativa Ltda.

Rua Amazonas, 180
Paraíso do Norte-PR

Sala 02

Caixa Postal 38
e-mail glassess@uol.com.br

Telefax (44) 3431-1604

CEP 87.780-000

CNPJ 80.890.502/0001-74

Ao(A) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio

Município de Ibaiti, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 30/2017 - PMI



DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92

A empresa G.L. Assessoria Técnica Administrativa Ltda., inscrita no CNPJ nº 80.890.502/0001-74, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilmar Aparecido de Araújo, portador da carteira de identidade nº 9.346.088-SSP/SP e do CPF nº 894.323.048-68, **DECLARA**, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 30/2017**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti.

Paraíso do Norte, 30 de maio de 2017

Gilmar Aparecido de Araújo
RG 9.346.088-SSP/SP – CPF 894.323.048-68
-Responsável Legal-

80890502/0001-74
G. L. ASSESSORIA TÉCNICA
ADMINISTRATIVA LTDA.
RUA AMAZONAS, 180 - SALA 2
CONJUNTO SERINGUEIRA - CEP 87780-000
PARAÍSO DO NORTE - PR.



G. L. Assessoria Técnica Administrativa Ltda.

Rua Amazonas, 180
Paraíso do Norte-PR

Sala 02

Caixa Postal 38
e-mail glassess@uol.com.br

Telefax (44) 3431-1604

CEP 87.780-000

CNPJ 80.890.502/0001-74

Ao(A) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio

Município de Ibaiti, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 30/2017 - PMI



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa G.L. Assessoria Técnica Administrativa Ltda., inscrita no CNPJ nº 80.890.502/0001-74, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilmar Aparecido de Araújo, portador da carteira de identidade nº 9.346.088-SSP/SP e do CPF nº 894.323.048-68, DECLARA, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 30/2017-PMI**, não ter recebido do Município de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

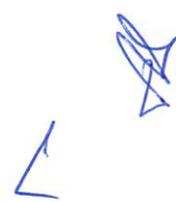
Paraíso do Norte, 30 de maio de 2017

Gilmar Aparecido de Araújo
RG 9.346.088-SSP/SP – CPF 894.323.048-68
-Responsável Legal-

80890502/0001-74

G. L. ASSESSORIA TÉCNICA
ADMINISTRATIVA LTDA.

RUA AMAZONAS, 180 - SALA 2
CONJUNTO SERINGUEIRA - CEP 87780-000
PARAÍSO DO NORTE - PR.





G. L. Assessoria Técnica Administrativa Ltda.

Rua Amazonas, 180 Sala 02 Caixa Postal 38 Telefax (44) 3431-1604 CEP 87.780-000
Paraíso do Norte-PR e-mail glassess@uol.com.br CNPJ 80.890.502/0001-74

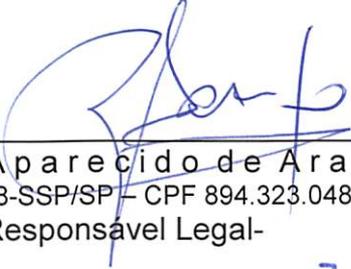
Ao(A) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio
Município de Ibaiti, Estado do Paraná
Ref.: Pregão Presencial nº 30/2017 - PMI



DECLARAÇÃO

A empresa G.L. Assessoria Técnica Administrativa Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.890.502/0001-74, sediada à Rua Amazonas, 180 – Sala 01, na cidade de Paraíso do Norte - PR, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Paraíso do Norte, 30 de maio de 2017

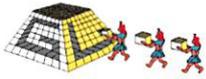


Gilmar Aparecido de Araújo
RG 9.346.088-SSP/SP – CPF 894.323.048-68
-Responsável Legal-

80890502/0001-74

**G. L. ASSESSORIA TÉCNICA
ADMINISTRATIVA LTDA.
RUA AMAZONAS, 180 - SALA 2
CONJUNTO SERINGUEIRA - CEP 87780-000
PARAÍSO DO NORTE - PR.**





G. L. Assessoria Técnica Administrativa Ltda.

Rua Amazonas, 180 Sala 02 Caixa Postal 38 Telefax (44) 3431-1604 CEP 87.780-000
Paraíso do Norte-PR e-mail glassess@uol.com.br CNPJ 80.890.502/0001-74

Ao(A) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio
Município de Ibaiti, Estado do Paraná
Ref.: Pregão Presencial nº 30/2017 - PMI



DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 30/2017-PMI**, que a proponente G.L. Assessoria Técnica Administrativa Ltda., inscrito no CNPJ/MF sob n.º 80.890.502/0001-74, com sede na cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, à Rua, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Paraíso do Norte, 30 de maio de 2017



Gilmar Aparecido de Araújo
RG 9.346.088-SSP/SP – CPF 894.323.048-68
-Responsável Legal-

80890502/0001-74

G. L. ASSESSORIA TÉCNICA
ADMINISTRATIVA LTDA.
RUA AMAZONAS, 180 - SALA 2
CONJUNTO SERINGUEIRA - CEP 87780-000
PARAÍSO DO NORTE - PR.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.890.502/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/05/1989
NOME EMPRESARIAL G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R AMAZONAS	NÚMERO 180	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 87.780-000	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO SERINGUEIRA	MUNICÍPIO PARAISO DO NORTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/05/2017** às **18:16:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/05/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA
CNPJ: 80.890.502/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:09:40 do dia 17/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/11/2017.

Código de controle da certidão: **1AEF.17E5.CA6C.4DAC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 80890502/0001-74
Razão Social: G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA ME
Nome Fantasia: G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA
Endereço: R AMAZONAS 180 SALA 02 / CJSERINGUEIRA / PARAISO DO NORTE / PR / 87780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2017 a 11/06/2017

Certificação Número: 2017051303461270927347

Informação obtida em 17/05/2017, às 17:17:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016259390-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.890.502/0001-74**
Nome: **G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nro. Certidão 284

Protocolo: Requerente:

Finalidade: LICITACAO

Alvará: 386 Data Abertura: 23/05/1989 CMC: 386

CGCM: 000000000000000888 G. L. ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA

Cadastro: 2 00000386 Inscrição CNPJ: 80.890.502/0001-74

Quadra: 0 Lote: 0 Unidade: 000000

Endereço: RUA RUA AMAZONAS Nro: 180 Complemento: SALA Nº 02 Cidade: PARAÍSO DO NORTE

Bairro: LOTEAMENTO HABITACIONAL SERINGUEIRA Situação: Normal

Atividade Principal:

Conforme consulta feita em arquivos pode-se constatar que a empresa acima mencionado não possui débitos tributários até a presente data.

A.D	C.D.	S.D.	P.	Vencimento	Principal	Juros	Multa	Correção	Total
-----	------	------	----	------------	-----------	-------	-------	----------	-------

TOTAL GERAL:

VALIDADE DE 30 DIA(S)

PARAÍSO DO NORTE - PR, 22 de maio de 2017

Clayton Ap. Barbosa Lincoln
Chefe da Div. de
Tributação e Fiscalização
Portaria Nº10/2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 80.890.502/0001-74

Certidão nº: 129001497/2017

Expedição: 17/05/2017, às 17:20:25

Validade: 12/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 80.890.502/0001-74, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
72700626-57	80.890.502/0001-74	05/1994

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA**
 Título do Estabelecimento **G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA**
 Endereço do Estabelecimento **RUA AMAZONAS, 180, SALA 02 - CJ SERINGUEIRA - CEP 87780-000**
FONE: (44) 3431-1604
 Município de Instalação **PARAISO DO NORTE - PR, DESDE 05/1994**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2015**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	894.323.048-68	GILMAR APARECIDO DE ARAUJO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	351.183.508-91	RUBENS TADEU DE ARAUJO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 23/06/2017.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 72700626-57

Emitido Eletronicamente via Internet
24/05/2017 10:17:09



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41203074673	CNPJ 80.890.502/0001-74
NOME EMPRESARIAL G.L. ASSESSORIA TEC.ADMINISTRATIVA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 28
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 34.16.45.80.AF.E2.DC.9B.BD.AC.3A.92.98.80.9E.96.8F.98.1D.53	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	01585927945	SIDNEI APARECIDO CREPALDI:01585927945	101472338506085516 016599886263659064 76	23/09/2014 a 21/09/2017	Não
Administrador	89432304868	GILMAR APARECIDO DE ARAUJO:89432304868	632324898096873186 061479820558391671 21	24/06/2015 a 22/06/2018	Sim
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	80890502000174	G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA EPP:80890502000174	110330255064658524 913150196264922752 544	16/03/2017 a 16/03/2018	Não

NÚMERO DO RECIBO:

34.16.45.80.AF.E2.DC.9B.BD.AC.3A.92
.98.80.9E.96.8F.98.1D.53-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/05/2017 às 13:49:19

C5.75.65.DE.2A.A3.28.AE
37.84.12.9D.37.E2.E7.4C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: G.L. ASSESSORIA TEC.ADMINISTRATIVA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 80.890.502/0001-74
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Março de 2016

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial G.L. ASSESSORIA TEC.ADMINISTRATIVA LTDA
NIRE 41203074673
CNPJ 80.890.502/0001-74
Número de Ordem 28
Natureza do Livro LIVRO DIARIO GERAL
Município Paraíso do Norte
Data do arquivamento dos atos constitutivos 18/04/1994
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2016
Quantidade total de linhas do arquivo digital 5473

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial G.L. ASSESSORIA TEC.ADMINISTRATIVA LTDA
Natureza do Livro LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem 28
Quantidade total de linhas do arquivo digital 5473
Data de início 01/01/2016
Data de término 31/12/2016



DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: G.L. ASSESSORIA TEC.ADMINISTRATIVA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 80.890.502/0001-74
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Março de 2016

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	015.859.279-45
Nº de Série do Certificado	10147233850608551601659988626365906476
Nome do Signatário	SIDNEI APARECIDO CREPALDI:01585927945
Autoridade Certificadora Emissora	AC Instituto Fenacon RFB G2
Validade	23/09/2014 a 21/09/2017
Qualificação do Assinante	Administrador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	894.323.048-68
Nº de Série do Certificado	63232489809687818606147982055839167121
Nome do Signatário	GILMAR APARECIDO DE ARAUJO:89432304868
Autoridade Certificadora Emissora	AC Instituto Fenacon RFB G2
Validade	24/06/2015 a 22/06/2018



DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: G.L. ASSESSORIA TEC.ADMINISTRATIVA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 80.890.502/0001-74
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Março de 2016

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	894.323.048-68
Nº de Série do Certificado	110330255064658524913150196264922752544
Nome do Signatário	G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA EPP:80890502000174
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	16/03/2017 a 16/03/2018



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: G.L. ASSESSORIA TEC.ADMINISTRATIVA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 80.890.502/0001-74
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Março de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 1.971.187,32	R\$ 1.447.242,07
CIRCULANTE	R\$ 1.930.767,04	R\$ 1.407.056,08
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R\$ 1.922.577,98	R\$ 1.398.867,02
BENS NUMERÁRIOS	R\$ 1.922.577,98	R\$ 1.398.867,02
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 8.189,06	R\$ 8.189,06
TRIBUTOS A RECUPERAR	R\$ 8.189,06	R\$ 8.189,06
NÃO CIRCULANTE	R\$ 40.420,28	R\$ 40.185,99
IMOBILIZADO	R\$ 40.420,28	R\$ 40.185,99
IMÓVEIS	R\$ 37.298,00	R\$ 37.298,00
BENS EM OPERAÇÃO	R\$ 33.908,48	R\$ 33.908,48
(-) (-) DEPRECIAÇÃO/AMORT/EXAUST ACUMUL	R\$ (30.786,20)	R\$ (31.020,49)
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 1.971.187,32	R\$ 1.447.242,07
CIRCULANTE	R\$ 19.984,06	R\$ 22.372,85
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 13.289,67	R\$ 13.582,46
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R\$ 13.289,67	R\$ 13.582,46
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 6.237,71	R\$ 7.981,19
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R\$ 2.681,75	R\$ 2.691,87
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 1.225,17	R\$ 1.265,86
FÉRIAS E 13º SALÁRIO A PAGAR	R\$ 2.330,79	R\$ 4.023,46
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 456,68	R\$ 809,20
CONTAS A PAGAR	R\$ 456,68	R\$ 809,20
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 1.951.203,26	R\$ 1.424.869,22
CAPITAL SOCIAL	R\$ 10.002,64	R\$ 10.002,64
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
RESERVA DE CORR. MONETÁRIA DO CAPITAL	R\$ 2,64	R\$ 2,64
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 1.941.200,62	R\$ 1.414.866,58
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 1.941.200,62	R\$ 1.414.866,58



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: G.L. ASSESSORIA TEC.ADMINISTRATIVA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 80.890.502/0001-74
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de Abril de 2016 a 30 de Junho de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 1.447.242,07	R\$ 1.703.581,70
CIRCULANTE	R\$ 1.407.056,08	R\$ 1.663.630,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R\$ 1.398.867,02	R\$ 1.655.440,94
BENS NUMERÁRIOS	R\$ 1.398.867,02	R\$ 1.655.440,94
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 8.189,06	R\$ 8.189,06
TRIBUTOS A RECUPERAR	R\$ 8.189,06	R\$ 8.189,06
NÃO CIRCULANTE	R\$ 40.185,99	R\$ 39.951,70
IMOBILIZADO	R\$ 40.185,99	R\$ 39.951,70
IMÓVEIS	R\$ 37.298,00	R\$ 37.298,00
BENS EM OPERAÇÃO	R\$ 33.908,48	R\$ 33.908,48
(-) (-) DEPRECIÇÃO/AMORT/EXAUST ACUMUL	R\$ (31.020,49)	R\$ (31.254,78)
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 1.447.242,07	R\$ 1.703.581,70
CIRCULANTE	R\$ 22.372,85	R\$ 24.607,74
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 13.582,46	R\$ 13.491,41
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R\$ 13.582,46	R\$ 13.491,41
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 7.981,19	R\$ 10.520,13
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R\$ 2.691,87	R\$ 2.958,10
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 1.265,86	R\$ 1.284,58
FÉRIAS E 13º SALÁRIO A PAGAR	R\$ 4.023,46	R\$ 6.277,45
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 809,20	R\$ 596,20
CONTAS A PAGAR	R\$ 809,20	R\$ 596,20
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 1.424.869,22	R\$ 1.678.973,96
CAPITAL SOCIAL	R\$ 10.002,64	R\$ 10.002,64
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
RESERVA DE CORR. MONETÁRIA DO CAPITAL	R\$ 2,64	R\$ 2,64
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 1.414.866,58	R\$ 1.668.971,32
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 1.414.866,58	R\$ 1.668.971,32



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: G.L. ASSESSORIA TEC.ADMINISTRATIVA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 80.890.502/0001-74
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 1.703.581,70	R\$ 1.997.220,40
CIRCULANTE	R\$ 1.663.630,00	R\$ 1.957.502,99
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R\$ 1.655.440,94	R\$ 1.947.770,16
BENS NUMERÁRIOS	R\$ 1.655.440,94	R\$ 1.947.770,16
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 8.189,06	R\$ 9.732,83
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	R\$ (0,00)	R\$ 1.543,77
TRIBUTOS A RECUPERAR	R\$ 8.189,06	R\$ 8.189,06
NÃO CIRCULANTE	R\$ 39.951,70	R\$ 39.717,41
IMOBILIZADO	R\$ 39.951,70	R\$ 39.717,41
IMÓVEIS	R\$ 37.298,00	R\$ 37.298,00
BENS EM OPERAÇÃO	R\$ 33.908,48	R\$ 33.908,48
(-) (-) DEPRECIÇÃO/AMORT/EXAUST ACUMUL	R\$ (31.254,78)	R\$ (31.489,07)
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 1.703.581,70	R\$ 1.997.220,40
CIRCULANTE	R\$ 24.607,74	R\$ 27.875,34
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 13.491,41	R\$ 15.161,63
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R\$ 13.491,41	R\$ 15.161,63
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 10.520,13	R\$ 12.379,05
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R\$ 2.958,10	R\$ 2.958,10
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 1.284,58	R\$ 1.284,58
FÉRIAS E 13º SALÁRIO A PAGAR	R\$ 6.277,45	R\$ 8.136,37
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 596,20	R\$ 334,66
CONTAS A PAGAR	R\$ 596,20	R\$ 334,66
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 1.678.973,96	R\$ 1.969.345,06
CAPITAL SOCIAL	R\$ 10.002,64	R\$ 10.002,64
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
RESERVA DE CORR. MONETÁRIA DO CAPITAL	R\$ 2,64	R\$ 2,64
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 1.668.971,32	R\$ 1.959.342,42
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 1.668.971,32	R\$ 1.959.342,42



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: G.L. ASSESSORIA TEC.ADMINISTRATIVA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 80.890.502/0001-74
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 1.997.220,40	R\$ 2.258.707,12
CIRCULANTE	R\$ 1.957.502,99	R\$ 2.219.224,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R\$ 1.947.770,16	R\$ 2.208.891,54
BENS NUMERÁRIOS	R\$ 1.947.770,16	R\$ 2.208.891,54
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 9.732,83	R\$ 8.189,06
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	R\$ 1.543,77	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR	R\$ 8.189,06	R\$ 8.189,06
ESTOQUES	R\$ (0,00)	R\$ 1.250,00
ESTOQUES	R\$ (0,00)	R\$ 1.250,00
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	R\$ (0,00)	R\$ 893,40
DESPESAS DE MESES SEGUINTE	R\$ (0,00)	R\$ 893,40
NÃO CIRCULANTE	R\$ 39.717,41	R\$ 39.483,12
IMOBILIZADO	R\$ 39.717,41	R\$ 39.483,12
IMÓVEIS	R\$ 37.298,00	R\$ 37.298,00
BENS EM OPERAÇÃO	R\$ 33.908,48	R\$ 33.908,48
(-) (-) DEPRECIAÇÃO/AMORT/EXAUST ACUMUL	R\$ (31.489,07)	R\$ (31.723,36)
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 1.997.220,40	R\$ 2.258.707,12
CIRCULANTE	R\$ 27.875,34	R\$ 24.983,80
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 15.161,63	R\$ 15.032,45
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R\$ 15.161,63	R\$ 15.032,45
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 12.379,05	R\$ 8.859,03
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R\$ 2.958,10	R\$ 2.958,10
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 1.284,58	R\$ 1.379,14
FÉRIAS E 13º SALÁRIO A PAGAR	R\$ 8.136,37	R\$ 4.521,79
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 334,66	R\$ 1.092,32
CONTAS A PAGAR	R\$ 334,66	R\$ 1.092,32
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 1.969.345,06	R\$ 2.233.723,32
CAPITAL SOCIAL	R\$ 10.002,64	R\$ 10.002,64
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
RESERVA DE CORR. MONETÁRIA DO CAPITAL	R\$ 2,64	R\$ 2,64
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 1.959.342,42	R\$ 2.223.720,68
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 1.959.342,42	R\$ 2.223.720,68





DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: G.L. ASSESSORIA TEC.ADMINISTRATIVA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 80.890.502/0001-74

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Março de 2016

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA BRUTA	R\$ 311.191,66	R\$ 336.426,20
RECEITA COM VENDAS	R\$ 511,00	R\$ 170,00
Vendas de Mercadorias sem Subst.Tributária	R\$ 511,00	R\$ 170,00
RECEITA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 310.680,66	R\$ 336.256,20
Prestação de Serviços a Vista	R\$ 310.680,66	R\$ 336.256,20
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (11.450,48)	R\$ (12.310,16)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	R\$ (11.450,48)	R\$ (12.310,16)
(-) (-) ICMS	R\$ (91,98)	R\$ (30,60)
(-) (-) PIS	R\$ (2.022,75)	R\$ (2.186,77)
(-) (-) COFINS	R\$ (9.335,75)	R\$ (10.092,79)
(=) RECEITA LÍQUIDA	R\$ 299.741,18	R\$ 324.116,04
(-) (-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (345,00)	R\$ (420,00)
(-) Compras de Mercadorias a Vista	R\$ (345,00)	R\$ (420,00)
(=) LUCRO BRUTO	R\$ 299.396,18	R\$ 323.696,04
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (16.754,91)	R\$ (19.440,17)
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (16.754,56)	R\$ (19.202,31)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (11.672,92)	R\$ (14.165,86)
(-) Salários e Ordenados	R\$ (5.299,33)	R\$ (6.457,89)
(-) Pró Labore	R\$ (2.364,00)	R\$ (2.640,00)
(-) 13º Salário	R\$ (538,16)	R\$ (538,16)
(-) Férias	R\$ (717,54)	R\$ (717,54)
(-) INSS	R\$ (2.229,52)	R\$ (2.595,18)
(-) FGTS	R\$ (524,37)	R\$ (617,09)
(-) Assistência Médica e Social	R\$ (0,00)	R\$ (600,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (5.081,64)	R\$ (5.036,45)
(-) Depreciações	R\$ (234,29)	R\$ (234,29)
(-) Água e Esgoto	R\$ (170,92)	R\$ (164,73)
(-) Energia Elétrica	R\$ (1.358,47)	R\$ (1.351,37)
(-) Telecomunicações	R\$ (745,86)	R\$ (712,46)
(-) Honorários Contábeis	R\$ (1.680,00)	R\$ (1.933,60)
(-) Segurança e Vigilância	R\$ (320,00)	R\$ (640,00)
(-) Serviços de Terceiros	R\$ (572,10)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (0,35)	R\$ (0,00)
(-) Encargos sobre Tributos em Atraso	R\$ (0,35)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (0,00)	R\$ (237,86)
(-) Imposto Sindical Patronal	R\$ (0,00)	R\$ (192,86)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.3 do Visualizador

Página 1 de 2



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: G.L. ASSESSORIA TEC.ADMINISTRATIVA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 80.890.502/0001-74
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Março de 2016
Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) Impostos e Taxas Diversas	R\$ (0,00)	R\$ (45,00)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	R\$ 282.641,27	R\$ 304.255,87
RESULTADO ANTES DA CS E IR	R\$ 282.641,27	R\$ 304.255,87
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ (8.953,12)	R\$ (9.686,01)
(-) CSLL	R\$ (8.953,12)	R\$ (9.686,01)
(-) IMPOSTO DE RENDA	R\$ (18.864,67)	R\$ (20.903,90)
(-) IRPJ	R\$ (18.864,67)	R\$ (20.903,90)
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	R\$ 254.823,48	R\$ 273.665,96



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: G.L. ASSESSORIA TEC.ADMINISTRATIVA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 80.890.502/0001-74

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Abril de 2016 a 30 de Junho de 2016

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA BRUTA	R\$ 336.426,20	R\$ 313.998,20
RECEITA COM VENDAS	R\$ 170,00	R\$ 360,00
Vendas de Mercadorias sem Subst.Tributária	R\$ 170,00	R\$ 360,00
RECEITA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 336.256,20	R\$ 313.638,20
Prestação de Serviços a Vista	R\$ 336.256,20	R\$ 313.638,20
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (12.310,16)	R\$ (11.525,73)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	R\$ (12.310,16)	R\$ (11.525,73)
(-) (-) ICMS	R\$ (30,60)	R\$ (64,80)
(-) (-) PIS	R\$ (2.186,77)	R\$ (2.040,99)
(-) (-) COFINS	R\$ (10.092,79)	R\$ (9.419,94)
(=) RECEITA LÍQUIDA	R\$ 324.116,04	R\$ 302.472,47
(-) (-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (420,00)	R\$ (0,00)
(-) Compras de Mercadorias a Vista	R\$ (420,00)	R\$ (0,00)
(=) LUCRO BRUTO	R\$ 323.696,04	R\$ 302.472,47
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (19.440,17)	R\$ (20.423,44)
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (19.202,31)	R\$ (20.423,44)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (14.165,86)	R\$ (14.412,13)
(-) Salários e Ordenados	R\$ (6.457,89)	R\$ (6.669,27)
(-) Pró Labore	R\$ (2.640,00)	R\$ (2.640,00)
(-) 13º Salário	R\$ (538,16)	R\$ (643,85)
(-) Férias	R\$ (717,54)	R\$ (1.028,25)
(-) INSS	R\$ (2.595,18)	R\$ (2.763,45)
(-) FGTS	R\$ (617,09)	R\$ (667,31)
(-) Assistência Médica e Social	R\$ (600,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (5.036,45)	R\$ (6.011,31)
(-) Depreciações	R\$ (234,29)	R\$ (234,29)
(-) Água e Esgoto	R\$ (164,73)	R\$ (177,19)
(-) Energia Elétrica	R\$ (1.351,37)	R\$ (1.370,80)
(-) Telecomunicações	R\$ (712,46)	R\$ (1.055,03)
(-) Sistemas e Provedor de Internet	R\$ (0,00)	R\$ (96,00)
(-) Honorários Contábeis	R\$ (1.933,60)	R\$ (1.875,00)
(-) Segurança e Vigilância	R\$ (640,00)	R\$ (494,00)
(-) Serviços de Terceiros	R\$ (0,00)	R\$ (129,00)
(-) Material de Consumo	R\$ (0,00)	R\$ (580,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (237,36)	R\$ (0,00)
(-) Imposto Sindical Patronal	R\$ (192,86)	R\$ (0,00)



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: G.L. ASSESSORIA TEC.ADMINISTRATIVA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 80.890.502/0001-74
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de Abril de 2016 a 30 de Junho de 2016
Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) Impostos e Taxas Diversas	R\$ (45,00)	R\$ (0,00)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	R\$ 304.255,87	R\$ 282.049,03
RESULTADO ANTES DA CS E IR	R\$ 304.255,87	R\$ 282.049,03
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ (9.686,01)	R\$ (9.036,67)
(-) CSLL	R\$ (9.686,01)	R\$ (9.036,67)
(-) IMPOSTO DE RENDA	R\$ (20.903,90)	R\$ (18.907,62)
(-) IRPJ	R\$ (20.903,90)	R\$ (18.907,62)
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	R\$ 273.665,96	R\$ 254.104,74



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: G.L. ASSESSORIA TEC.ADMINISTRATIVA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 80.890.502/0001-74
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016
Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA BRUTA	R\$ 313.998,20	R\$ 357.030,69
RECEITA COM VENDAS	R\$ 360,00	R\$ 250,00
Vendas de Mercadorias sem Subst.Tributária	R\$ 360,00	R\$ 250,00
RECEITA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 313.638,20	R\$ 356.780,69
Prestação de Serviços a Vista	R\$ 313.638,20	R\$ 356.780,69
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (11.525,73)	R\$ (13.252,07)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	R\$ (11.525,73)	R\$ (13.252,07)
(-) (-) ICMS	R\$ (64,80)	R\$ (45,00)
(-) (-) ISS	R\$ (0,00)	R\$ (175,45)
(-) (-) PIS	R\$ (2.040,99)	R\$ (2.320,70)
(-) (-) COFINS	R\$ (9.419,94)	R\$ (10.710,92)
(=) RECEITA LÍQUIDA	R\$ 302.472,47	R\$ 343.778,62
(-) (-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (0,00)	R\$ (1.694,00)
(-) Compras de Mercadorias a Vista	R\$ (0,00)	R\$ (1.694,00)
(=) LUCRO BRUTO	R\$ 302.472,47	R\$ 342.084,62
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (20.423,44)	R\$ (19.407,36)
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (20.423,44)	R\$ (19.407,36)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (14.412,13)	R\$ (14.586,96)
(-) Salários e Ordenados	R\$ (6.669,27)	R\$ (7.092,03)
(-) Pró Labore	R\$ (2.640,00)	R\$ (2.640,00)
(-) 13º Salário	R\$ (643,85)	R\$ (591,00)
(-) Férias	R\$ (1.028,25)	R\$ (788,00)
(-) INSS	R\$ (2.763,45)	R\$ (2.798,25)
(-) FGTS	R\$ (667,31)	R\$ (677,68)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (6.011,31)	R\$ (4.820,40)
(-) Depreciações	R\$ (234,29)	R\$ (234,29)
(-) Água e Esgoto	R\$ (177,19)	R\$ (202,50)
(-) Energia Elétrica	R\$ (1.370,80)	R\$ (946,43)
(-) Telecomunicações	R\$ (1.055,03)	R\$ (1.143,80)
(-) Sistemas e Provedor de Internet	R\$ (96,00)	R\$ (70,38)
(-) Honorários Contábeis	R\$ (1.875,00)	R\$ (1.875,00)
(-) Segurança e Vigilância	R\$ (494,00)	R\$ (348,00)
(-) Serviços de Terceiros	R\$ (129,00)	R\$ (0,00)
(-) Material de Consumo	R\$ (580,00)	R\$ (0,00)
(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	R\$ 282.049,03	R\$ 322.677,26
RESULTADO ANTES DA CS E IR	R\$ 282.049,03	R\$ 322.677,26



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: G.L. ASSESSORIA TEC.ADMINISTRATIVA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 80.890.502/0001-74
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016
Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ (9.036,67)	R\$ (10.277,99)
(-) CSLL	R\$ (9.036,67)	R\$ (10.277,99)
(-) IMPOSTO DE RENDA	R\$ (18.907,62)	R\$ (21.975,53)
(-) IRPJ	R\$ (18.907,62)	R\$ (21.975,53)
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	R\$ 254.104,74	R\$ 290.423,74



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: G.L. ASSESSORIA TEC.ADMINISTRATIVA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 80.890.502/0001-74
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA BRUTA	R\$ 357.030,69	R\$ 323.297,50
RECEITA COM VENDAS	R\$ 250,00	R\$ 610,00
Vendas de Mercadorias sem Subst.Tributária	R\$ 250,00	R\$ 610,00
RECEITA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 356.780,69	R\$ 322.687,50
Prestação de Serviços a Vista	R\$ 356.780,69	R\$ 322.687,50
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (13.252,07)	R\$ (11.910,15)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	R\$ (13.252,07)	R\$ (11.910,15)
(-) (-) ICMS	R\$ (45,00)	R\$ (109,80)
(-) (-) ISS	R\$ (175,45)	R\$ (0,00)
(-) (-) PiS	R\$ (2.320,70)	R\$ (2.101,43)
(-) (-) COFINS	R\$ (10.710,92)	R\$ (9.698,92)
(=) RECEITA LÍQUIDA	R\$ 343.778,62	R\$ 311.387,35
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (1.694,00)	R\$ 1.250,00
(-) Compras de Mercadorias a Vista	R\$ (1.694,00)	R\$ (0,00)
(-) Estoque Final	R\$ (0,00)	R\$ 1.250,00
(=) LUCRO BRUTO	R\$ 342.084,62	R\$ 312.637,35
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (19.407,36)	R\$ (19.740,39)
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (19.407,36)	R\$ (19.447,32)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (14.586,96)	R\$ (12.871,80)
(-) Salários e Ordenados	R\$ (7.092,03)	R\$ (5.819,69)
(-) Pró Labore	R\$ (2.640,00)	R\$ (2.640,00)
(-) 13º Salário	R\$ (591,00)	R\$ (591,00)
(-) Férias	R\$ (788,00)	R\$ (788,01)
(-) INSS	R\$ (2.798,25)	R\$ (2.457,21)
(-) FGTS	R\$ (677,68)	R\$ (575,89)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (4.820,40)	R\$ (6.575,52)
(-) Depreciações	R\$ (234,29)	R\$ (234,29)
(-) Água e Esgoto	R\$ (202,50)	R\$ (223,02)
(-) Energia Elétrica	R\$ (946,43)	R\$ (917,71)
(-) Telecomunicações	R\$ (1.143,80)	R\$ (1.030,02)
(-) Sistemas e Provedor de Internet	R\$ (70,38)	R\$ (106,27)
(-) Honorários Contábeis	R\$ (1.875,00)	R\$ (2.500,00)
(-) Segurança e Vigilância	R\$ (348,00)	R\$ (1.483,00)
(-) Seguro Empresarial	R\$ (0,00)	R\$ (81,21)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (0,00)	R\$ (15,68)
(-) Encargos sobre Tributos em Atraso	R\$ (0,00)	R\$ (15,68)



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: G.L. ASSESSORIA TEC.ADMINISTRATIVA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 80.890.502/0001-74
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (0,00)	R\$ (277,39)
(-) Imposto Sindical Patronal	R\$ (0,00)	R\$ (277,39)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	R\$ 322.677,26	R\$ 292.896,96
RESULTADO ANTES DA CS E IR	R\$ 322.677,26	R\$ 292.896,96
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ (10.277,99)	R\$ (9.299,99)
(-) CSLL	R\$ (10.277,99)	R\$ (9.299,99)
(-) IMPOSTO DE RENDA	R\$ (21.975,53)	R\$ (19.218,71)
(-) IRPJ	R\$ (21.975,53)	R\$ (19.218,71)
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	R\$ 290.423,74	R\$ 264.378,26



DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Valores expressos em Reais (R\$)

Descrição da Conta Contábil	Período de 01/01/2016 a 31/12/2016	Período de 01/01/2015 a 31/12/2015
SALDO INICIAL	1.941.200,62	1.869.858,34
IRRF a Recolher	(52,64)	0,00
Lucros Distribuidos	(800.000,00)	(1.000.000,00)
Lucros do Exercício	1.082.572,70	1.071.342,28
SALDO FINAL	2.223.720,68	1.941.200,62

Reconhecemos a Exatidão Desta Demonstração.

Paraisópolis (PR), 31/12/2016


GILMAR APARECIDO DE ARAUJO
Sócio Administrador
CPF: 894.323.048-68


SIDNEI APARECIDO CREPALDI
CRC: 1-PR-039601/O-8 - Contador
CPF: 015.859.279-45



DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DIRETA

Valores expressos em Reais (R\$)

Período de 01/01/2016 a 31/12/2016
Período de 01/01/2015 a 31/12/2015

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Recebimento de Clientes	1.330.752,59	1.292.807,09
(-) Pagamentos a Fornecedores e Empregados	(31.965,96)	(18.287,24)
Caixa Gerado pelas Operações	1.298.786,63	1.274.519,85
(-) Impostos e Contribuições	(180.304,92)	(171.625,86)
(-) Despesas Administrativas	(22.851,63)	(18.158,53)
1. Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	1.095.630,08	1.084.735,46

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Compra de Ativo Imobilizado	0,00	(3.400,00)
2. Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento	0,00	(3.400,00)

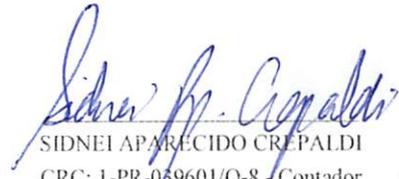
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

(-) Dividendos Pagos	(809.316,52)	(1.008.358,88)
3. Caixa Líquido Consumido pelas atividades de financiamento	(809.316,52)	(1.008.358,88)
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa (1 + 2 + 3)	286.313,56	72.976,58
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	1.922.577,98	1.849.601,40
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	2.208.891,54	1.922.577,98

Reconhecemos a Exatidão desta Demonstração.

Paraíso do Norte (PR), 31/12/2016


GILMAR APARECIDO DE ARAUJO
Sócio Administrador
CPF: 894.323.048-68


SIDNEI APARECIDO CREPALDI
CRC: 1-PR-059601/O-8 Contador
CPF: 015.859.279-45

L



NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

G.L. ASSESSORIA TEC.ADMINISTRATIVA LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº 80.890.502/0001-74, constituída em 18/04/1994, tributada pelo Lucro Presumido, com apuração trimestral, inserida no seguimento de Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática, na forma de Sociedade por quotas de responsabilidade limitada

2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis apresentadas do exercício findo em 31/12/2016, estão em conformidade com os Princípios Contábeis; os preceitos da Lei das Sociedades Anônimas, cujas políticas adotadas obedecem as características qualitativas e quantitativas conforme a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da resolução 1255/2009.

a) Determinação do Resultado:

O resultado é apurado pelo regime de competência para apropriação de receitas, custos e despesas correspondentes, as demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a lei societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

b) Ativo Circulante e Ativo Não Circulante:

Os ativos circulantes atendem ao período do final do ano subsequente à sua aquisição. Os ativos não circulantes são transferidos para o circulante ao decorrer do tempo em que são realizados, a classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

c) Ativos Investimentos de Curto e Longo Prazo:

A empresa não possui investimentos nem de Curto nem de Longo Prazo.

d) Passivo Circulante e Não Circulante:

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos (juros e/ou multas por atraso já reconhecido) e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço. Os passivos circulantes atendem ao período do final do ano subsequente à sua exigibilidade inicial. Os passivos não circulantes são transferidos para o circulante ao decorrer do tempo em que são realizados.

3 - RECEITA E DESPESAS

A empresa G. L. ASSESSORIA TEC. ADMINISTRATIVA LTDA, tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas, despesas e custos, independente do seu efetivo recebimento ou pagamento.

-CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA:

	2015	2016
Caixa.....	1.922.577,98	2.208.891,54
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa.....	1.922.577,98	2.208.891,54

4. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

5. ESTOQUE

O estoque de mercadorias é avaliado através do método de Custo Médio Ponderado por seu valor líquido. Por opção da administração da Empresa não foi feito o teste de recuperabilidade do Estoque. O saldo do estoque é demonstrado a seguir:

ESTOQUE DE MERCADORIAS	2015	2016
SALDO	0,00	1.250,00



NOTAS EXPLICATIVAS

6. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. Apesar do conhecimento de que o cálculo da depreciação a ser realizada tenha que ser com base na resolução 1255/2009, a depreciação está sendo feita com base na IN 162/1998, através do método linear.

a) Valor Residual do Imobilizado:

	Custo corrigido	Depr. Acum.	Valor Residual	
			2015	2016
*Equip. Processamento de dados	0,00	6.186,52	3.122,28	2.185,12
Total do Imobilizado	0,00	6.186,52	3.122,28	2.185,12

7. CAPITAL

O Capital Social está representado por 10.000,00 (Dez mil) quotas no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, sendo dividido entre 02 (dois) sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO	50%	5.000	5.000,00
RUBENS TADEU DE ARAÚJO	50%	5.000	5.000,00

8. LUCROS ACUMULADOS

A conta de Lucros Acumulados (2515) tem seu saldo composto da seguinte forma:

- LUCRO OU PREJUÍZO ACUMULADO

1 - Lucros Acumulados no valor de 2.223.720,68

-DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

1. O saldo da conta de Lucros Acumulados obtidos em períodos anteriores foi distribuído pelo valor de R\$ 800.000,00 aos sócios da empresa, sendo que 50% desse valor foi distribuído a sócio Gilmar Aparecido de Araujo e o restante do 50%, foi distribuído ao sócio Rubens Tadeu de Araujo.

9. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009.

Reconhecemos a Exatidão desta Demonstração.

Paraíso do Norte (PR), 31/12/2016


GILMAR APARECIDO DE ARAUJO
Sócio Administrador
CPF: 894.323.048-68


SIDNEI APARECIDO CREPALDI
CRC: 1-PR-039601/O-8, Contador
CPF: 015.859.279-45



PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
COMARCA DE PARAÍSO DO NORTE
Rua Alemanha, 199, Residencial América
Paraíso do Norte - PR - CEP: 87.780-000
Fone: 44-3431-1172

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de **FALÊNCIAS, CONCORDATAS e RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

G. L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA

(CNPJ: 80.890.502/0001-74)

No período compreendido desde 29 de Novembro de 1976, data de inauguração deste Fórum.

Paraíso do Norte/PR, 21 de Março de 2017 às 13:28:33.

Cristina Costa Oliveira
Técnica Judiciária

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Paraíso do Norte - PR
SECRETARIA DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Romário Martins, 40 - CEP 87780-000
Fone/Fax: (44) 3431-1172

**A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Comarca de Paraíso do Norte, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido. Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.285.329/0001-08
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Rua São Vicente, 330–FONE: (44) 3245-4502
E-mail: meioambiente@mandaguacu.pr.gov.br



Mandaguáçu, 25 de maio de 2017.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu Maria Raquel R. Costa Borim, responsável pelo Setor CAD-PRO do Município de Mandaguáçu – Estado do Paraná, **ATESTO** que a Empresa: G.L. Assessoria Técnica Administrativa Ltda., inscrita no CNPJ nº 80.890.502/0001-74, com sede à Rua Amazonas, 180 – Sala 02 – Conjunto Seringueira em Paraíso do Norte – PR, presta serviços de Assessoria a vários anos para este Município onde mantém implantado no Departamento de Atendimento ao Produtor Rural sistemas para Controle da Produção Primária com interface entre o SPR e Declarações Fiscais (DFC's, PGDAS-D e DEFIS), sendo que os serviços e os sistemas da respectiva empresa são de ótima qualidade, as manutenções e os prazos sempre foram cumpridos de acordo com os termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone até o presente momento.

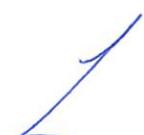
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Maria Raquel R. Costa Borim
Resp. CAD-PRO

Prefeitura Municipal de Mandaguáçu – PR

Maria Raquel R. Costa Borim

Setor CAD-PRO



À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE IBAITI - PR

ENVELOPE 02 - "HABILITAÇÃO"

Proponente:



G. L. Sissessoria Técnica Administrativa Ltda.

Rua Almeida, 180 Sala 02 Caixa Postal 38 Telefex (44) 3431-1604 CEP 87.780-000
Praia do Norte-PR e-mail glassess@uol.com.br CNPJ 80.890.502/0001-74

PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2017

Julgamento às 09:00 horas

Data do Julgamento: 30/05/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	
PROTÓCOLO	
Nº 1899	08:48
EM 30 / 05 / 17	





Município de Ibaíti - 2017

Relação de Participantes

Pregão 30/2017

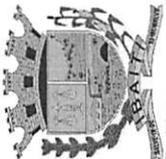


Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
54087-1	80.890.502/0001-74	G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.	Classificado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001



Município de Ibaiti - 2017
Mapa da Licitação
Pregão 30/2017

Data abertura: 30/05/2017 Data julgamento: 30/05/2017 Data homologação: CNPJ: 80.890.502/0001-74

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
---------	-----	------------	-------	-------

Lote 001 - Lote 001				
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MES	12,00	7.535,00 *	PRÓPRIA

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR

TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

90.420,00

CNPJ: 80.890.502/0001-74 - G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA

Emitido por: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA, na versão: 5516 u

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME
 30/05/2017 09:40:41





Município de Ibaiti - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 30/2017



Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INF

Lote: 0001 Item: 0001 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUT. DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA Marca/Modelo: Quantidade: 12,00

A - DECLARAÇÕES FISCAIS

- a1 - Implantação do sistema para controle da Declarações Fiscais (EFD, DEFIS e PGDAS);
- a2 - Importação dos dados das Declarações Fiscais do Município entregues pelos contadores através do arquivo magnético e revisão das mesmas, substituindo as que contiverem erro ou omissões em prejuízo do município;
- a3 - Levantamento dos dados destinados ao preenchimento da referida declaração, e contribuintes que não tenham prestado a mesma em tempo hábil;
- a4 - Elaboração de petição à Secretaria de Estado das Finanças do Paraná, de acordo com as exigências legais vigentes, para ser encaminhada pela CONTRATANTE;

B - PROFUTOS PRIMÁRIOS

- b1 - Implantação do sistema para controle da produção primária com interface entre o SPR (Sistema do Produtor Rural), acompanhamento e manutenção do referido controle;
- b2 - Transferência de dados das Notas Fiscais de Entrada emitidas pelas maiores empresas compradoras da produção primária do Município através de arquivo magnético;
- b3 - Transferência de forma magnética dos dados de estimativa/produção do Município informados pelo DERAL (Departamento de Economia Rural) para o sistema de controle da produção primária com a finalidade de levantar erros que possam prejudicar o Município na composição do Índice de Participação do Município;
- b4 - Emissão de Relatórios
 - Por empresa adquirente dos Produtos Primários do Município;
 - Para montagem do Recurso das Vendas/Transferências de Produtor à Produtor não inscritos no CAD-ICMS e Interestaduais a ser encaminhado para Agência de Rendas/Receita Estadual o qual será apropriado pelo Estado para compor parte do valor adicionado do Município;
- b5 - Análise via sistema dos valores declarados na EFD/DASN (valor total das compras de produtos primários) listando as empresas que informaram valor menor ou não informaram com base no controle das notas fiscais de Produtor ou Notas Fiscais de Entrada emitidas pelas empresas que adquiriram produção primária do Município.

Fornecedor	54087	G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.	PRÓPRIA	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		7.540,00		
1		7.535,00		

CLAUDIA MARIA TEODORO
Membro

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Membro

SIDINEI BRAZ GOULART
Pregoeiro

G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.
GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO



Município de Ibaiti - 2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 30/2017



Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 54087-1 G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.								
Representante: 54088-9 GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO								
Lote 001 - Lote 001								
001	20489 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUT. DE	ME	12,00	Classificado	PRÓPRIA	7.535,00	90.420,00 *	
VALOR TOTAL:								90.420,00

(Handwritten signatures and marks)



Município de Ibaiti - 2017

Vencedores por lote/item

Pregão 30/2017



Página:1

Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001		
Fornecedor: 54087-1 G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA. CNPJ: 80.890.502/0001-74 Itens vencidos: 1		
Item 001	20489 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUT. DE SISTEMAS PRÓPRIA	7.535,00

[Handwritten signature in blue ink]

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ 77.008.068/0001-41
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE Pregão nº 30/2017.

Aos trinta dias de maio de 2017 (30/05/2017), às 09:00 horas (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ibaiti, em sessão pública, reuniu-se Srs. Sidinei Braz Goulart - Pregoeiro, Fernando Lopes de Siqueira e Claudia Maria Teodoro, membros designado pela portaria número 048/2017, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referentes à **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, relativos ao objeto do Pregão Nº 030/2017 -PMI. Aberta a Sessão pelo Sr. Pregoeiro, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação das empresas:

PARTICIPANTES					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de execução
G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.	80.890.502/0001-74	GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO	894.323.048-68	60	12 Meses

Foi dado início ao credenciamento, após serem conferidos os documentos relativos ao credenciamento das proponentes, os mesmos foram rubricados, pelo pregoeiro, equipe de apoio e demais presentes. O pregoeiro declarou as proponentes credenciadas e aptas a participar efetivamente da fase de lances verbais. Em seguida foram apresentados os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação das proponentes credenciadas e rubricados pelo pregoeiro, membros de equipe de apoio e representante da empresa. Na sequência, foram abertos os envelopes nº. 01 “Proposta de Preços” das proponentes e rubricadas a propostas pelo pregoeiro, equipe de apoio e representante presente. Após conferidas e analisadas as propostas, foi feita a leitura dos CD’s com a proposta de preços gravadas no Programa ESCP, passou-se para a fase de lances verbais.

Após os lances, a empresa:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Serviço	Marca	Quantidade	Preço
G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.	1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUT. DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA A - DECLARAÇÕES FISCAIS a1 - Implantação do sistema para controle da Declarações Fiscais (EFD, DEFIS e PGDAS); a2 - Importação dos dados das Declarações Fiscais do Município entregues pelos contadores	PRÓPRIA	12,00	7.535,00

Handwritten signature in blue ink.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ 77.008.068/0001-41

ESTADO DO PARANÁ

- 2 -



		<p>através do arquivo magnético e revisão das mesmas, substituindo as que contiverem erro ou omissões em prejuízo do município;</p> <p>a3 - Levantamento dos dados destinados ao preenchimento da referida declaração, e contribuintes que não tenham prestado a mesma em tempo hábil;</p> <p>a4 - Elaboração de petição à Secretaria de Estado das Finanças do Paraná, de acordo com as exigências legais vigentes, para ser encaminhada pela CONTRATANTE;</p> <p>B - PROFUTOS PRIMÁRIOS</p> <p>b1 - Implantação do sistema para controle da produção primária com interface entre o SPR (Sistema do Produtor Rural), acompanhamento e manutenção do referido controle;</p> <p>b2 - Transferência de dados das Notas Fiscais de Entrada emitidas pelas maiores empresas compradoras da produção primária do Município através de arquivo magnético;</p> <p>b3 - Transferência de forma magnética dos dados de estimativa/produção do Município informados pelo DERAL (Departamento de Economia Rural) para o sistema de controle da produção primária com a finalidade de levantar erros que possam prejudicar o Município na composição do Índice de Participação do Município;</p> <p>b4 - Emissão de Relatórios</p> <ul style="list-style-type: none">- Por empresa adquirente dos Produtos Primários do Município;- Para montagem do Recurso das Vendas/Transferências de Produtor à Produtor não inscritos no CAD-ICMS e Interestaduais a ser encaminhado para Agência de Rendas/Receita Estadual o qual será apropriado pelo Estado para compor parte do valor adicionado do Município; <p>b5 - Análise via sistema dos valores declarados na EFD/DASN (valor total das compras de produtos primários) listando as empresas que informaram valor menor ou não informaram com base no controle das notas fiscais de Produtor ou Notas Fiscais de Entrada emitidas pelas empresas que adquiriram produção primária</p>		
--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ 77.008.068/0001-41

ESTADO DO PARANÁ

- 3 -



		do Município.			
--	--	---------------	--	--	--

Totalizando um total de R\$ 90.420,00 (Noventa Mil, Quatrocentos e Vinte Reais).

Partiu-se para a abertura dos envelopes de n. 02 – documentação de habilitação das empresas declaradas vencedoras, onde foi constatado que as mesmas cumpriram todas as exigências do Edital. Ao final de todo o certame, o pregoeiro e sua equipe de apoio declararam o valor total da licitação, que foi de **R\$ 90.420,00 (Noventa Mil, Quatrocentos e Vinte Reais)**. Com a aprovação de todos os presentes, o pregoeiro e a Equipe de Apoio deram por encerrada a presente sessão, registrando em ata a sua sugestão ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido que seja **HOMOLOGADA** a presente Licitação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.

SIDINEI BRAZ GOULART

Pregoeiro

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

Equipe de Apoio

CLAUDIA MARIA TEODORO

Equipe de Apoio

GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO

G.L. Assessoria Técnica Administrativa Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ 77.008.068/0001-41

ESTADO DO PARANÁ

- 1 -



ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE Pregão nº 30/2017.

Aos trinta dias de maio de 2017 (30/05/2017), às 09:00 horas (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ibaiti, em sessão pública, reuniu-se Srs. **Sidinei Braz Goulart - Pregoeiro, Fernando Lopes de Siqueira e Claudia Maria Teodoro, membros** designado pela portaria número 048/2017, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referentes à **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, relativos ao objeto do Pregão Nº 030/2017 -PMI. Aberta a Sessão pelo Sr. Pregoeiro, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação das empresas:

PARTICIPANTES					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de execução
G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.	80.890.502/0001-74	GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO	894.323.048-68	60	12 Meses

Foi dado início ao credenciamento, após serem conferidos os documentos relativos ao credenciamento das proponentes, os mesmos foram rubricados, pelo pregoeiro, equipe de apoio e demais presentes. O pregoeiro declarou as proponentes credenciadas e aptas a participar efetivamente da fase de lances verbais. Em seguida foram apresentados os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação das proponentes credenciadas e rubricados pelo pregoeiro, membros de equipe de apoio e representante da empresa. Na sequência, foram abertos os envelopes nº. 01 “Proposta de Preços” das proponentes e rubricadas a propostas pelo pregoeiro, equipe de apoio e representante presente. Após conferidas e analisadas as propostas, foi feita a leitura dos CD's com a proposta de preços gravadas no Programa ESCP, passou-se para a fase de lances verbais.

Após os lances, a empresa:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Serviço	Marca	Quantidade	Preço
G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.	1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUT. DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA A - DECLARAÇÕES FISCAIS a1 - Implantação do sistema para controle da Declarações Fiscais (EFD, DEFIS e PGDAS); a2 - Importação dos dados das Declarações Fiscais do Município entregues pelos contadores	PRÓPRIA	12,00	7.535,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ 77.008.068/0001-41

ESTADO DO PARANÁ

- 2 -



		<p>através do arquivo magnético e revisão das mesmas, substituindo as que contiverem erro ou omissões em prejuízo do município;</p> <p>a3 - Levantamento dos dados destinados ao preenchimento da referida declaração, e contribuintes que não tenham prestado a mesma em tempo hábil;</p> <p>a4 - Elaboração de petição à Secretaria de Estado das Finanças do Paraná, de acordo com as exigências legais vigentes, para ser encaminhada pela CONTRATANTE;</p> <p>B - PROFUTOS PRIMÁRIOS</p> <p>b1 - Implantação do sistema para controle da produção primária com interface entre o SPR (Sistema do Produtor Rural), acompanhamento e manutenção do referido controle;</p> <p>b2 - Transferência de dados das Notas Fiscais de Entrada emitidas pelas maiores empresas compradoras da produção primária do Município através de arquivo magnético;</p> <p>b3 - Transferência de forma magnética dos dados de estimativa/produção do Município informados pelo DERAL (Departamento de Economia Rural) para o sistema de controle da produção primária com a finalidade de levantar erros que possam prejudicar o Município na composição do Índice de Participação do Município;</p> <p>b4 - Emissão de Relatórios</p> <ul style="list-style-type: none">- Por empresa adquirente dos Produtos Primários do Município;- Para montagem do Recurso das Vendas/Transferências de Produtor à Produtor não inscritos no CAD-ICMS e Interestaduais a ser encaminhado para Agência de Rendas/Receita Estadual o qual será apropriado pelo Estado para compor parte do valor adicionado do Município; <p>b5 - Análise via sistema dos valores declarados na EFD/DASN (valor total das compras de produtos primários) listando as empresas que informaram valor menor ou não informaram com base no controle das notas fiscais de Produtor ou Notas Fiscais de Entrada emitidas pelas empresas que adquiriram produção primária</p>		
--	--	--	--	--

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature in the center and smaller ones at the bottom right.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ 77.008.068/0001-41

ESTADO DO PARANÁ

- 3 -



			do Município.			
--	--	--	---------------	--	--	--

Totalizando um total de R\$ 90.420,00 (Noventa Mil, Quatrocentos e Vinte Reais).

Partiu-se para a abertura dos envelopes de n. 02 – documentação de habilitação das empresas declaradas vencedoras, onde foi constatado que as mesmas cumpriram todas as exigências do Edital. Ao final de todo o certame, o pregoeiro e sua equipe de apoio declararam o valor total da licitação, que foi de **R\$ 90.420,00 (Noventa Mil, Quatrocentos e Vinte Reais)**. Com a aprovação de todos os presentes, o pregoeiro e a Equipe de Apoio deram por encerrada a presente sessão, registrando em ata a sua sugestão ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido que seja **HOMOLOGADA** a presente Licitação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.

SIDINEI BRAZ GOULART

Pregoeiro

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

Equipe de Apoio

CLAUDIA MARIA TEODORO

Equipe de Apoio

GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO

G.L. Assessoria Técnica Administrativa Ltda

MUNICIPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CNPJ. nº 77.008.068/0001-41
Praca dos Três Poderes, 23, fone (43) 3546-7450 - CEP 84.900-000 - Ibaiti PR



(art. 9º. - Lei Federal 9469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Cesar Augusto de Mello e Silva – OAB PR. 12.799 – Portaria 676/2001, de 01.02.2001

Valdemir Braz Bueno – OAB PR. 15.222 – Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO.

Expediente: Pregão Presencial - 030/2017
Tipo – Menor Preço por Item.

Origem: Secretaria Municipal de Agricultura de Abastecimento.

Ref: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA.**

Assunto: Pregão Presencial nº 030/2017. Cumprimento de exigências legais no procedimento de licitação. Licitação apta à homologação com recomendações no recebimento dos produtos.

Para exame e parecer desta procuradoria jurídica, o Pregoeiro – Sr. Sidnei Braz Goulart, nomeado pela portaria de n. 048/2017 de 11/01/2017, remeteu o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre licitação pública na modalidade Pregão Presencial – *menor preço por Item*, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.**

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Os autos contêm, até aqui 124 páginas em 1 (um) volume.

O objeto de o presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase externa da licitação.

Caso não sejam atendidas as prescrições legais, tratando-se de atos insanáveis, o parecer recomendará a invalidação do procedimento ou de tão somente dos atos específicos glosados. Havendo irregularidades sanáveis, o processo segue ao Pregoeiro/Equipe de Apoio para corrigir as não conformidades, retornando ao Jurídico quando as exigências forem integralmente cumpridas. Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer pela homologação será condicional à correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes, sendo o caso. Poderão ser feitas, ainda, recomendações a serem observadas nos certames vindouros.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

Os demais atos do Pregoeiro se afeiçoam ao ordenamento jurídico, contendo o procedimento os documentos essenciais à classificação dos licitantes vencedores e habilitação.



Concluo, então, que foram atendidas as prescrições legais, tendo a Administração logrado êxito na **economia de R\$ 120,00**, equivalente a 0,13% do valor total estimado para o certame, ou seja, o produto cotado na **somatória estimada foi de R\$ 90.540,0000** sendo o total da licitação a ser contratada na **somatória obtida de R\$ 90.420,00**.

Participantes:		CNPJ	VALOR
01	GL ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA	80.890.502/0001-74	R\$ 90.420,00
TOTAL			R\$ 90.420,00

Assim, não havendo mácula invalidante no presente procedimento licitatório a mesma deve ser levada a homologação, registro e publicação, salientando que a análise constante neste parecer é jurídico-formal.

Recomenda-se sejam observadas rigorosamente os deveres e obrigações estabelecidos em portaria que instituiu a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços no âmbito da Municipalidade, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade do material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade, em especial **o dever de – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.**

Considerando o exposto e atendido as recomendações e a conclusão *retro*, **opino** pela homologação, registro e publicação do certame¹.

Este é parecer, salvo melhor entendimento da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 19 de junho de 2017.

Dr. Juventino Antonio de Moura Santana
Procurador Geral do Município
OAB-PR 37.806 – Portaria 002/17 de 02/02/2017

¹ No caso, o parecer recomenda a homologação no que se refere ao controle de legalidade, vez que o controle de mérito é ato discricionário do Prefeito (juízo de oportunidade e conveniência).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
FONEFAX (43) 3546-7450



Pregão Presencial nº 30/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade **Pregão do Edital Presencial nº. 30/2017**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, em favor da empresa: **G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº 80.890.502/0001-74, no valor total de **R\$ 90.420,00 (Noventa Mil, Quatrocentos e Vinte Reais)**.

Ibaiti/Pr., 20 de junho de 2017.

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 973 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2017

PÁGINA 12

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

Pregão Presencial nº 29/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão do Edital Presencial nº. 29/2017, que tem como objeto: A presente licitação tem por OBJETO a Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Corpo de Bombeiros Comunitário, Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o quantitativo e especificações constantes no Termo de Referência, em favor das empresas: A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.499.940/0001-00, no valor de R\$ 83.376,10; J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.351.505/0001-57, no valor de R\$ 62.180,05; MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.664.617/0001-86, no valor de R\$ 6.740,50; ADRIANO DO AMARAL - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.760.944/0001-18, no valor de R\$ 30.047,20; SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.404.458/0001-20, no valor de R\$ 1.387,95; CAMPOS E GAVA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 75.652.305/0001-87, no valor de R\$ 13.527,10; M R MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.616.909/0001-83, no valor de R\$ 49.552,50; TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.162.104/0001-89, no valor de R\$ 23.738,28; R V B CHAVES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.312.441/0001-21, no valor de R\$ 66.645,40; RENOVA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.053.326/0001-94, no valor de R\$ 2.290,00; JCSBUENO - SUPRIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.672.613/0001-78, no valor de R\$ 19.831,10; Alirio Ferreira Barbosa Epp, inscrita no CNPJ sob o nº 77.578.524/0001-99, no valor de R\$ 3.486,00; totalizando R\$ 362.802,18 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil, Oitocentos e Dois Reais e Dezoito Centavos).
Ibaíti/Pr., 20 de junho de 2017.

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Pregão Presencial nº 30/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão do Edital Presencial nº. 30/2017, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em favor da empresa: G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 80.890.502/0001-74, no valor total de R\$ 90.420,00 (Noventa Mil, Quatrocentos e Vinte Reais).
Ibaíti/Pr., 20 de junho de 2017.

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 028/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A DEMANDA, DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBAITI, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 844.441,89 (Oitocentos e Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Oitenta e Nove Centavos).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até às 09:00H (nove horas) do dia 04/07/2017 (quatro dias de julho de 2017).

CRENCIAMENTO: até às 09:00H (nove horas) do dia 04/07/2017 (quatro dias de julho de 2017).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: às 09:00H (nove horas) do dia 04/07/2017 (quatro dias de julho de 2017).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaíti, 20 de Junho de 2017.

WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde

Pregão Nº. 26/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão do Edital nº. 26/2017, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO, HOMOGENEIZADO, CONFORME A DEMANDA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, em favor da empresa: R V B CHAVES & CIA LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 17.312.441/0001-21, no valor total de R\$ 55.500,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais).
Ibaíti/Pr., 20 de junho de 2017

WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



CONTRATO Nº 84/2017
Pregão nº 30/2017

O MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sita a Praça dos Três Poderes, nº. 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Antony de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, e a empresa G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 80.890.502/0001-74, inscrição Estadual nº 72700626-57, inscrição Municipal nº 386, com sede localizada na RUA AMAZONAS, 180 SALA 02 - CEP: 87780000 - BAIRRO: JARDIM SERINGUEIRA, na cidade de Paraíso do Norte/PR, neste ato representado por seu Procurador(a) Sr(a) GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO, inscrito no CPF/MF sob nº 894.323.048-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.346.088-SSP/S, residente e domiciliado na CHÁCARA 58-A, ESTRADA SANEPAR, ZONA RURA, S/N - CEP: 87780000, houveram por bem celebrar o presente Contrato para CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA., com prazo máximo de execução/fornecimento de Dias, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE Pregão nº 30/2017, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão nº 30/2017 - PMI, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1 O Objeto do presente Contrato é CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA., conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de Pregão nº 30/2017, relativos ao objeto do procedimento licitatório, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.1.1: A empresa G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA., doravante denominada CONTRATADA, se obriga a fornecer/executar os materiais/serviços ao Município de Ibaiti, doravante denominado órgão CONTRATANTE, os seguintes itens:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUT. DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA A - DECLARAÇÕES FISCAIS a1 - Implantação do sistema para controle da Declarações Fiscais (EFD, DEFIS e PGDAS); a2 - Importação dos dados das Declarações Fiscais do Município entregues pelos contadores através do arquivo magnético e revisão das mesmas, substituindo as que contiverem erro ou omissões em prejuízo do município;	PRÓPRIA	MES	12,00	7.535,00	90.420,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

	<p>- Para montagem do Recurso das Vendas/Transferências de Produtor á Produtor não inscritos no CAD-ICMS e Interestaduais a ser encaminhado para Agência de Rendas/Receita Estadual o qual será apropriado pelo Estado para compor parte do valor adicionado do Município;</p> <p>b5 - Análise via sistema dos valores declarados na EFD/DASN (valor total das compras de produtos primários) listando as empresas que informaram valor menor ou não informaram com base no controle das notas fiscais de Produtor ou Notas Fiscais de Entrada emitidas pelas empresas que adquiriram produção primária do Município.</p>					
TOTAL						90.420,00

Referentes ao Objeto do Pregão nº 30/2017 - PMI, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 90.420,00 (Noventa Mil, Quatrocentos e Vinte Reais), referente aos Lotes constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1 O pagamento será efetuado é empresa contratada até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.2.1 O pagamento será realizado na conta bancária nº <DADOSBANCARIOS>.

3.2.2: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.2.3: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2890	08.001.20.608.0015.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2990	08.004.20.608.0015.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3030	08.005.20.608.0015.2055	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Condições de Entrega e Recebimento-

6.1 O licitante vencedor deverá prestar/entregar os serviços/produtos conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da solicitação;

6.2 A entrega será realizada na **SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**;

6.3 O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTE TERMOS:

6.3.1 **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;

6.3.2 **Definitivamente**, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;

6.3.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;

6.3.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao FORNECEDOR, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produto/serviço, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo CONTRATANTE;

6.3.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o FORNECEDOR incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do Pregão nº 30/2017, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do FORNECEDOR pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;

6.3.7 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do FORNECEDOR;

6.3.8 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações constante da proposta do FORNECEDOR, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

7.1: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

7.1.1 A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório Pregão nº 30/2017, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 301/2013;

7.1.3 Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.1.4 Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/ Fatura devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

8.1: A CONTRATADA obrigar-se-á:

8.1.1 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta,

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam com conformidade com as referidas especificações, ficando a **CONTRATANTE** com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produto entregues/prestado;

8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital **Pregão nº 30/2017** e Proposta de Preços;

8.1.3 Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do **FORNECEDOR**, assim como todos os custos envolvidos;

8.1.4 Em caso de reparação/substituição dos serviços/produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao **FORNECEDOR** substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus para o Município de Ibaity, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;

8.1.5 Total responsabilidade do **FORNECEDOR** todas as despesas com o transporte dos materiais/execução de serviços, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de **Pregão nº 30/2017**;

8.1.6 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

8.1.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

8.1.8 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 30% (Trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, reaver as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.3: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de **365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório **Pregão nº 30/2017 - PMI**;

15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

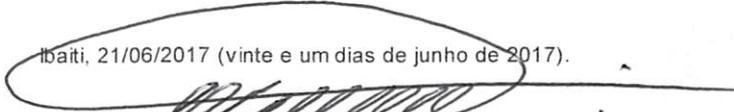
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

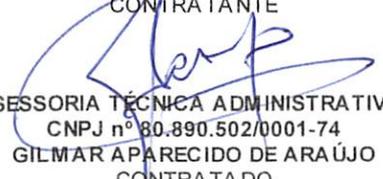
16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

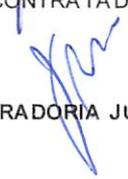
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, 21/06/2017 (vinte e um dias de junho de 2017).


MUNICÍPIO DE IBAITI/PR.
Antônio de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

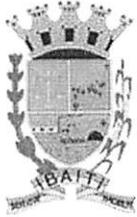

G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.
CNPJ nº 80.890.502/0001-74
GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO
CONTRATADO


PROCURADORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 974 | IBAÍTI, QUARTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2017

PÁGINA 2

MUNICÍPIO DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2017/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXEMPLARES DE LIVROS DA COLEÇÃO BULLYING, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DE 1ª À 4ª SÉRIE, com entrega em até 2 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 86.160,00 (Oitenta e Seis Mil, Cento e Sessenta Reais).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 06/07/2017 (seis dias de julho de 2017).

CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 06/07/2017 (seis dias de julho de 2017).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:00 (nove horas) do dia 06/07/2017 (seis dias de julho de 2017).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico licitaibaiti@hotmail.com, ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaíti/Pr.

Ibaíti, 21 de junho de 2017

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2017 Pregão EDITAL Nº 30/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAÍTI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADO: G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 80.890.502/0001-74, com sede na Rua/AV RUA AMAZONAS, 180 SALA 02 - CEP: 87780000 - BAIRRO: JARDIM SERINGUEIRA, Município de Paraíso do Norte/PR, representado pelo Sr(a) GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO, brasileiro(a), portador(a) da cedula de identidade RG nº 9.346.088-SSP/S, e inscrito(a) no CPF sob o nº 894.323.048-68.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 90.420,00 (Noventa Mil, Quatrocentos e Vinte Reais).

ITENS DO CONTRATO: 1.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

VIGÊNCIA: 365 dias

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., vinte e um dias de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.

CNPJ nº 80.890.502/0001-74

GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
FONE FAX (43) 3546-7450

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data encerro o 1º volume dos Autos do Processo Administrativo nº 206-2017, que tem como assunto o PREGÃO PRESENCIAL DE N º 030/2017 com critério de avaliação Menor Preço por Item, para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA** iniciando na folha de nº 002 findando na de nº 135, não contendo mais nada a ser acrescentado.

Ibaiti, 10 de julho de 2017.

Cláudia Maria Teodoro Paulino

Escriturária